

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023.

SESSÃO: 17/04/2023.

HORÁRIO: 09H30MIN.

SOLICITANTE: SECRETARIA

OBRAS.

OBJETO: REFORMA PRAÇA ERASMO CONVÊNIO CORDEIRO SEDU/PARANACIDADE



Ribeirão do Pinhal, 17 de março de 2023.

Αo

Setor de Compras e Licitações

Adriana Cristina de Matos

Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Adriana.

Venho por meio deste, encaminhar os documentos, que serão necessários para a abertura de Edital para contratar empresa especializada para a realização de obra de Reforma da Praça Erasmo Cordeiro, através do Convênio de número 1461/2022 firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU/PARANÁ.

Segue através do e-mail

pmrpinhal@uol.com bi toda documentação necessária para abertura do processo.

Sendo o que tinha para o momento.

Atenciosamente,

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

Prefeito Municipal

Recelida 1763/2023



SAM

Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município: Ribeirão do Pinhal

Etapa: 0012/2022

Associação: AMUNORPI

Escritório Regional: Escritório Regional de Londrina

Nº Projeto: 34

Descrição: Lote 1 - Reforma da Praça Matriz

Modalidade: Tomada de Preços

Valor Viabilizado: R\$ 189.894,70

Nº do Convênio :

Local do Objeto: Lote: 1 => Praça Matriz - Centro

Indicadores : 1.ote : 1 => Área de Intervenção 7095.45 m² - Quantidade de obras 1.00 un -

Objeto: Lote: 1 ==> Reforma da Praça Matriz Erasmo Cordeiro, contendo os seguintes serviços: demolição de revestimento de piso cerâmico existente; retirada de estrutura da cobertura metálica existente: fundações para nova estrutura metálica; fabricação e instalação de nova estrutura metálica de cobertura: reforma de canteiros de árvores; execução de pavimentação dos passeios em piso intertravado de concreto; reforma das grades metálicas de proteção; corte e destocamento de árvores; substituição de bancos; instalação de

lixeiras: instalação de luminárias LED solares e limpeza final *



SAM

Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município: Ribeirão do Pinhal

Nº Projeto: 34

Lote:

Valor Viab.: R\$ 189.894,70

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

- a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$189.894,70, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$13.894,70; montante de SEDU Transferência Voluntária: R\$176.000,00;
- b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2022 do PARANACIDADE de 06/04/2022, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba, 20/12/2022

Carlos Massa Ratinho Jr Governador do Estado do Paraná

Augustinho Zucchi Secretário do Desenv. Urbano e de Obras Públicas





Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST Instituto Água e Terra

19.414.080-0

29/08/2032

278788

CEP 86 490-000

Porte Pequeno

86.490-000

Coordenadas UTM (E-N)

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

Municipio / UF

Municipio / UF

Ribeirão do Pinhal/PR

Ribeirão do Pinhal/PR

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o o DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo específicadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

76.968.064/0001-42

RG/Inscrição Estadua!

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Logradouro e Número RUA PARANA, 983

CENTRO 2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Outros empreendimentos de prestação de serviços

Atividade Especifica Obras de acabamento da construção civil

Detalhes da Atividade reforma e restauração da praça erasmo cordeiro

Coordenadas UTM (E-N)

565422.2 - 7411416.6

Bacia Hidrográfica

Centro

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.2 ÁGUA UTILIZADA

ede Pública

rigem Água

3.3 EFILIENTES LÍQUIDOS Origem Efluente

Efluente de esgoto sanitário

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição 170103 - Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos

Rua São Paulo, 46, Quarteirão 46

Tipo de Uso Humano e Empreendimento

ETE-T ETE-T

Volume (m³/hora) 0,78

N° Outorga Vazão (m³/hora)

o contido no expediente protocolado sob o nº 19.414.080-0, concede CERTIFICADO DE

Coordenadas UTM (E-N) 565422.18 - 7411416.63

Quant/Dia Destino Final

470,00 kg Aterro de residuos da construção civil

Nº Ourtorga

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente 4. CONDICIONANTES

1. A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 3º, Inciso II, da Resolução CEMA 107/2020, de 09 de Setembro de 2020, Resolução SEMA 51/2009, de 23 de Outubro de 2009 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

- 2. Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.
- 3. Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental
- 4. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores
- 5. No caso de destinação final de resíduos sólidos e líquidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 076/2009 ou outras que venham a substituí-las, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental
- Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
- 7. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA ∩º016/14.
- 8. Caso necessite de movimentação de solo e o volume ultrapassar a 100,00 m³, deverá solicitar autorização junto a este Instituto.
- 9. Em ocorrendo a necessidade da remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.
- 10. A presente Dispensa de Licença Ambiental Estadual DLAE, não autoriza a utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de effuentes líquidos em corpos 11. Para utilização de recursos hidricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos deverá possuir a Outorga ou a Dispensa de Outorga junto este

Curitiba, 29 de Agosto de 2022

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O Instituto Água e Terra poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

Unidade

M2

M2

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

AR de Obra ou Serviço 1, 20215531810

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná 1. Responsável Técnico JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS RNP: 1715278763 Titulo profissional: Carteira: PR-152855/D ENGENHEIRO CIVIL 2 Dados do Contrato CNPJ: 76.968.064/0001-42 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL RUA PARANA. 983 PAÇO MUNICIPAL CENTRO - RIBEIRAO DO PINHAL/PR 86490-000 Contrato: (Sem número) Celebrado em: 03/11/2021 R\$ 6.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado) 3. Dados da Obra/Serviço DIVERSAS RUAS, S/N PRAÇA MATRIZ - ERASMO CORDEIRO CENTRO - RIBEIRAO DO PINHAL/PR 86490-000 Coordenadas Geográficas: -23,406174 x -50,360165 Data de Início: 03/11/2021 Previsão de término: 03/11/2022 Finalidade: Patrimônio Histórico CNPJ: 76.968.064/0001-42 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL 4. Atividade Técnica Quantidade Elaboração 7095,45 [Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto, Projeto arquitetônico] de concepção de elemento urbanistico de equipamento e acessório urbano 7095.45 [Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto, Projeto arquitetônico] de concepção de elemento urbanistico de mobiliario urbano Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART - 5. Observações TRATA-SE DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DA PRAÇA MATRIZ - ERASMO CORDEIRO.

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no E reto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às acividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS - CPF: 4 SAM! PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBERÃO DO

8. Informações

- A ART é válida somente quando quirada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento ; ode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acessa nosso site www.crea-pr.org.br Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 88,78

Registiada em 03

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso núme p: 2410101720215531810



BDI - ACÓRDÃO Nº 20 EDIFICAÇ		(Sec. C. S. S.) A 60 (Sec. C. S.) A 60 (Sec. S.) A 60 (Sec. S.) A 60 (Sec. S.)
AND THE RESERVE OF THE PROPERTY OF THE PROPERT	ISS =	2,00
	PIS =	0,65
IMPOSTOS	COFINS =	3,00
	CRPB =	0,00
	TOTAL =	5,65
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45
RISCOS	1,27	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85
LUCRO	7,40	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	22,23	15,28
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-	C6/100))-1)*100)	g attention de la company de la servició de la company
BDI (OBRA)	22,2	3%
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,2	8%

JOAO VITOR SIQUEIRA **SANTOS:42117**

378803

Assinado de forma digital por JOAO VITOR SIQUEIRA

SANTOS:42117378803

Dados: 2022.10.28 12:31:28 -02'00'

DARTAGNAN CALIXTO

FRAIZ:1718952 FRAIZ:17189527915

7915

Assinado de forma

digital por

DARTAGNAN CALIXTO

Dados: 2022.10.31 10:44:34 -03'00'

TABELA DE COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS

0001040						CUSTO TOTAL (R\$)		Cotton o Ruferdarts de Consesseicão de Custos
CONIGOS			OND.	DEF. R\$ DIVIL	SANT ZONI LID	RAKO DE DRRA	TOTAL	regarded as a section of the section
ABA SERVIÇOS ABA INSUMOS	UMOS				MAL/EXCIP	RING OF COURS	200	
	EXEMPL	EXEMPLO REMOÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM	g	-	0,43	1,14	R\$ 1,56	SINAP! CÓD, 97664 - MAIO/2022
	001	REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	CONTRACTOR DE CO	EUROPEAN COMPANY CONTRACTOR CONTR			AND THE PROPERTY OF THE PROPER	
88309	THE STATE OF THE S	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	,0 Н	0,0219 28,38	0,15	0,48	0,62	SERVIÇO SINAPI NOV 2021
00216		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н 0,	0,0431 21,87	0,28	0,66	0,94	SERVIÇO SINAPI NOV 2021

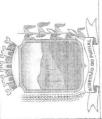


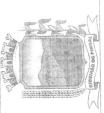
TABELA DE COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS

CÓDIGOS GRUEME						TOTAL TOTAL (DC)		
Control of the contro	GR/ EMPRESA	UNID.	COEF. R	R\$ UNIT.	MAT./EQUIP	MÃO DE DBRA	TOTAL	Código e Referência da Composição de Custo
ABA SERVIÇOS ABA INSURIUS					Ħ			
EXEM	EXEMPLO REMOÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM	9			0,43	1,14	R\$ 1,56	SINAPI CÓD, 97664 - MAIO/2022
00	001 REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	Description of grant and an extension of the control of the contro	AND CONTRACTOR AND CONTRACTOR CON		ARE REPORTED THE CONTRACTOR OF THE PERSONS		ACTION OF SHARE AN ADDRESS TO CONTRACT OF SHARES	
describing and a second described and the second described in the second described and the second described and a second described and second described described and second desc							0	PEOC VOIL IN A INIO CONVETTO
5 U C C C C C C C C C C C C C C C C C C	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	I	0,0219	28,38	0,15	0,48	0,62	SERVICE SINATI NOV 2021
						0	0	SEDVICO SINABI NOV 2021
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	I	0,0431	21,87	0,28	0,00	0,34	



TABELA DE COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS

A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR									
CÓDIGOS	CB/EMBBESS	DESCRICÃO	UNID. CC	COEF. R\$ L	RS UNIT.	CUSTO TOTAL (RS)	u. (R\$)		ódigo a Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS ABA INSUMOS	A Para	SC State that the state of the			MAT./E	JUIP MAODED	BRA	TOTAL	
	EXEMPLO	EXEMPLO REMOÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM	2		0.43	1.14	RS	1,56	SINAPI CÓD. 97664 - MAIO/2022
	001	REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017		construction of many occurrences	and count countries of the contract of the con	ENTEROPHECE ACCOUNTS TO THE PERSON OF T	- Constitution of the Cons		
88309		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	9,0	0,0219 28	28,38 0,15	0,48		0,62	SERVIÇO SINAPI NOV 2021
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0	0,0431 21	21,87 0,28	0,66		0,94	SERVIÇO SINAPI NOV 2021



PAM	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SE	DU	(CONS	TRUÇA	O CIV	IL.						
	Ribeirão do Pinhal/PR	SAL	ys.	34	Edital no h	funicipio	Procedimen	to prévio	inicio	previsto da Obra		176,000,00	92,68%
funicipio:	Reforma da Praca Matriz Erasmo Gordeiro		TE no	1	Data	25/10/2022	Dias	70	Data	13/01/2023		13.894,70	7,32%
rojeto:					CRONO	SRAMAF	ISICO FIN	ANCEIR	0			189 894 70	100.00%
uantidade:	1.056,62 m2	727			CITOIVO	PARCEL							°aS.
		-						6	7			TEM (RS)	
		1 8		11731	16 1 21	16.4.23	17 5 23	17 6 23	18 7 23	18823			
	Data Inicio		3 1 23			16.5.23	16623	17.7.23	17.8.23	17923			
	Data Fim	1	2.2.23	18.3.23	13 4 23	10.525	100.00		1 0 20			19,986,87	10.8
	SERATICOS PRELIDIDARRES E ADMINISTRAÇÃO DA UBRA		20	30	30	2		10	10	150		1.253,40	
	MATMENT, DE TERRA DRENA JESTE AGNAS PLUVIAIS		0	10		10	10	- 10				917.64	
- 6	FUNDACOES		-21		50	20	20	10	In	10		2,193,70	
	ESTRUTUR VS		10	10	10	30	30	10				40.599,88	21,39
	COBERTURA	1			10	20		20	20	10		69.332,47	
	REVESTMENTOS DE L'AREDES E DISUS IMPERMICABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS		-		10	20	20	30	10	10		1.166,47	
	PAVIMENTACÃO E CALCAMENTO PAISACISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS				10	20	20	10		10		51.524.27	
12	DIVERSOS (LIMPEZA, INSANOS 1 JONOBOGICOS, BOURANTENTOS)		10	10 1									
	TOTAIS TOTAIS	-											
	COMPOSIÇÃO DO	O DEC	NI Dens	TESO	POFC	ONTRAP	ARTIDAL						
	COMPOSIÇÃO DO	J3 KEC	UNSUS	LILLOU	INO L O	FARC	5 45				Nº DE	TOTAL	% S
ITEM							THE REAL PROPERTY.		20.000	-	MESES	TEN	TIEM
			E 287 17			38.846.75							
	TOTAIS UF SOURCE		/33/20		7 29/ 53	3 066 84			1 447 33	940.021		13 894,70	
C	CONTRAP 4R I LA	100	(33,20]		1.2.77.324	7,700							
	FATURAMENTO MENSAL PREVISTO	RS	10 (120 36)	12 106 39		41 913 59	37 840,45	23,956,91	19 / 80 28	10'847'03		189 894 70	100,065
	MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %	R\$	5.78%	6.39%	16.54%	22.07%	19,93%	12,62%	10.42%	6 77%		189 894 70	100,005
	MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %	RS	5.28%	11.67%	28.20%	50.28%	70.20%	82.82%	93 23%			OK	OK
		ALTERNATION OF THE PARTY NAMED IN	sinatura:	-	-		Prefeito:				,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		
Resp. Técnic	to.	45	omatula.				-						

JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:42 117378803

Assinado de forma digital por JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:42117378 803 Dados: 2022.10.28 12:31:00 -02'00'

DARTAGNA Assinado de forma digital por N CALIXTO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ:1718 FRAIZ:17189527915 Dados: 2022.10.31 10:49:05 -03'00'

	GRANDES ITENS			
Minicípio.	кретинительный польтиний выпражений польтиний выпражений в польтиний в польти	SAM	34	
Droioto.	Poforma da Praca Matriz Frasmo Cordeiro	LOTE n°	/	
riojeto.	NOTOTHIN OR TRICKING TO THE STATE OF THE STA	Action spirit decides and define and the sub-decided sufficient	(R\$).PM	Grandes
phone was			TOTAIS	itens (%)
Commence of surface and surfac	SERVICOS PREI IMINARES E ADMINISTRACÃO DA OBRA	IN ARREST OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF TH	19.906,87	10,48%
0	MOVIMENTO DE TERRA DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS	engalement consider the factories and a consideration to the	1.253,40	%99'0
27	FINDAPPE	CHARLE WINDS TRANSPORTED STREET, STREE	917,64	0,48%
2	TONDARACES	PERSONAL PROPERTY AND RESISTANCE AND CONTRACT OF STREET	2.193.70	1.17%
4	ESIRUIURAS	AND THE PROPERTY OF THE PROPER	OO COL CY	24 2007
9	COBERTURA	AL AN ARCHITECTURE AND THE CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE P	40.333,00	0/00/17
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	S	69.332,47	36,51%
1.4	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		1.166,47	0,61%
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)		54.524,27	28,71%
AND THE PROPERTY OF THE PROPER	TOTAL GERAL		189.894,70	100,00%
Experiência:	Quantidade (projeto)	Unia	Quantidade Edital (50%)	
Construção	Construção de piso de concreto intertravado	m2	528,00	
		A THE RESERVE AND THE RESERVE AND THE PROPERTY OF THE PROPERTY	Devices and other time of the control of the contro	

JOAO VITOR digital por JOAO
SIQUEIRA VITOR SIQUEIRA
SANTOS:42117378
SANTOS:42 803
117378803 12:30:20 -02'00'

DARTAGNA Assinado de forma digital por DARTAGNAN CALIXTO CALIXTO CALIXTO CALIXTO CALIXTO DAGOS: 2022.10.31 DAGOS: 2022.10.31

REGISTRO DE IMÓVEIS

OHPJ 77 780 534 / 0001-02

Ribeirão do Pinhal - Paraná Fone: (43) 3551-1270

Marlene A. Mattar Rodrigues Pinto
Titular CPF 000 286 979.95

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha deste documento.

Registro Geral de Imóveis

REGISTRO GERML

MATRICULA Nº 8.960

FICHA

Registro de Linoveta Ribetrao do Pinhal/PR

RUBRICA.

Ber

MATR. 8.960

DATA.- 28 de Abril de 2.006.IMÓVEL.- UM Lote de terreno urbano, com a área de 7.744,00 metros quadrados, correspondente ao quarteirão nº 46, situado na área central desta cidade, com a denominação de Praça Erasmo Cordeiro, e com as seguintes medidas, divisas e confrontações:- Pela frente com a Rua São Paulo, medindo oitenta e oito (88,00) metros; pelo lado direito com a Rua Paraná, medindo oitenta e oito (88,00) metros; pelo lado esquerdo com a Rua João Rodrigues de Oliveira, medindo oitenta e oito (88,00) metros e finalmente pelos fundos com a Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, medindo oitenta e oito (88,00) metros.-PROPRIETÁRIOS.-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL.-REGISTRO ANTERIOR.-Transcrição sob nº 12.745 fls. 07 do Livro nº 3-R do Serviço Registral de Imóveis de Santo Antonio da Platina-Pr-.- A OFICIALA Marlene Apª Mattar Rodrigues Pinto de Santo Antonio da Platina-Pr-.- A

Certifico que a presente matricula foi aberta através de requerimento da proprietária datado de 28/04/2006, instruído com certidão da Transcrição 12.745 fls.07 Livro 3-R- do CRI- Santo Antonio da Platina-Pr- jurisdição outrora competente e certidão do Departamento de Obras e Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal local, arquivados em cartório.-Dou fé.- Ribeirão do Pinhal,28/04/2006.-A OFICIALA.-Marlene Aparecida Mattar Rodrigues Pinto-

SEGUE NO VERSO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto - Oficial

Continuação da Matrícula nº 8.960.

Certidão



Certifico nos termos do §1º do art. 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei nº 6.216 de 30/06/1975 que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 8.960 em sua íntegra e servirá como prova de inexistência de ÔNUS REAIS e de Registro de Citação de AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, atualizada até a presente data.- O referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal-PR, 18 de Janeiro de 2022.-

Vuliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto - Oficial

Luiz Fernando da Silva - Substituto

) Luis Gustavo Cason Rodrigues - Escrevente Substituto





MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DA PRAÇA MATRIZ - ERASMO CORDEIRO

I - NORMAS GERAIS

1- PRINCÍPIOS

O presente memorial tem a finalidade de descrever os materiais e serviços que irão compor a obra de revitalização de praça pública, compreendendo: Passeios em blocos de concreto, mobiliários públicos, arborização e paisagismo.

Eventuais dúvidas de interpretação deverão ser discernidas, antes da apresentação da proposta de execução da obra, com o departamento técnico da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR. A apresentação da proposta implica na aceitação indubitável do projeto executivo. Uma vez aceita a proposta, a contratação da obra e dos serviços deverá ser feita em conformidade com a lei de licitações (Lei 8.666/93) e suas atualizações.

2- OBRIGAÇÕES DO EMPREITEIRO

Obedecer às normas e leis de higiene e segurança do trabalho;

Corrigir, às suas custas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra (objeto do contrato), responsabilizando-se por quaisquer danos causados a Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal e/ou terceiros, decorrentes de sua negligencia, impericia ou omissão;

Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza da obra;

Iniciar a execução da obra somente após a liberação dos trechos pela equipe de

Após a conclusão de cada etapa de execução, deverá ser solicitada a fiscalização para a liberação dos serviços da etapa seguinte;

Manter limpo o local da obra, o terreno deverá estar livre de detritos, cabendo ao empreiteiro providenciar a retirada do entulho que se acumular no local de trabalho durante o andamento da obra.

Providenciar a colocação de placas de obra, placas de sinalização, conforme orientação do departamento técnico da Prefeitura Municipal Ribeirão do Pinhal;

Fazer o recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT de

Execução);

fiscalização:

Apresentar, ao final da obra, a documentação prevista no contrato de empreitada global;

A empreiteira tomará todas as precauções e cuidados para garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidos, propriedades de terceiros, quer sejam estas entidades públicas ou privadas, garantindo ainda, a segurança de operários e transeuntes durante todo tempo de duração da obra;

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos, necessários à execução da obra de propriedade da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, serão de total responsabilidade da empreiteira:



Poderá a empreiteira, para executar os serviços, determinar os turnos de trabalho que julgar necessários, observada a legislação trabalhista vigente, e liberação da fiscalização.

A empreiteira deverá providenciar, em tempo hábil, todos os meios para que a construção, depois de iniciada, não sofra interrupção até a sua conclusão, salvo os embargos justificados e legalmente previstos.

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo de cópias atualizadas dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessam aos serviços.

3- FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será feita pela comissão de fiscalização de obras do Município ou a critério da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, por profissionais e/ou entidades por ela contratadas, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado;

A empreiteira manterá na obra, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado, que a representará totalmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas à empreiteira. Por outro lado toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pela empreiteira;

Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

A presença da fiscalização, por parte da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, não diminui a responsabilidade da empreiteira;

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

Após a execução, se constatada qualquer falha, esta deverá ser corrigida, conforme orientação da fiscalização, com as despesas por conta da empreiteira.

4 - MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos, os ensaios e os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) referentes aos materiais já normatizados, mão-de-obra e execução de serviços especificados serão rigorosamente exigidos.

Os autores do projeto se reservam o direito de recusar materiais que se apresentem em desconformidade com as normas, com as especificações do Projeto Executivo e deste Memorial Descritivo ou venham a comprometer o desempenho da obra.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá o departamento técnico da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira deverão ser previamente apreciados pelo departamento técnico da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, que poderão exigir informações complementares, testes ou análise para embasar parecer técnico final à sugestão alternativa.



As alterações do projeto, das especificações, ou serviços não previstos neste Memorial Descritivo, só poderão ser aprovadas obedecendo às disposições contidas na Lei de Licitações no seu Art. 65

Os serviços não previstos neste Memorial Descritivo constituirão casos especiais, só podendo constar dos projetos mediante apresentação de Memorial Justificativo comprovando:

 Ser o seu uso absolutamente necessário aos fins a que se destina a obra ou serviço, não se caracterizando como supérfluo;

Ser o seu custo compatível com a finalidade da obra ou serviço.

Os serviços que constituírem casos especiais ou processos construtivos não convencionais deverão ser apresentados pela empreiteira em projetos, com as devidas especificações completas e detalhadas de sua execução, para análise e aprovação junto ao departamento técnico da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal.

Uma vez aprovadas, as alterações com os respectivos Memoriais Justificativos, constarão no orçamento geral da obra, sendo especificadas e orçadas em unidades, permitindo englobar em um só item serviços que caracterizem atividade e materiais que constituam conjuntos compatíveis e indissociáveis de componentes.

Poderá a empreiteira, para executar os serviços, determinar os turnos de trabalho que julgar necessários, observada a legislação trabalhista vigente.

5 - INSTALAÇÃO DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão-de-obra, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como, cercas, tapumes, instalação de água, etc.

Serão instaladas, em local visível, as placas da obra, em conformidade com as exigências do Código de Obras do Município.

6 - SERVIÇOS PRELIMINARES

A empreiteira deverá proceder à locação da obra rigorosamente dentro das indicações contidas no projeto executivo.

A empreiteira não poderá, sob pretexto algum, argumentar desconhecimento das condições físicas do terreno, obrigando a executar todos os serviços que, embora não descritos neste Memorial Descritivo, sejam necessários à execução da obra.

7 - COMPOSIÇÃO DO PROJETO

O projeto foi desenvolvido com base em levantamentos topográficos executados "in loco" e está composto de planta de situação, planta do levantamento, plantas baixas, seções tipo, quantitativos e detalhes.

III - PASSEIOS

Serão executados passeios em PAVER (bloco de concreto Intertravado), conforme indicação em projeto.



1.0 - DETERMINAÇÕES GERAIS

- Quando for executada sobre aterro o mesmo deverá ser compactado em camadas sobrepostas de 0,20m de espessura;
- O subleito deverá estar isento de qualquer material orgânico;
- A água de chuva sobre a calçada deverá ser direcionada para as sarjetas do meio-fio através da inclinação da calçada, que deverá ser de 2,0% a 3%;
- Deverá ser realizada a limpeza de resíduos da obra, à medida que for concluída a mesma.

2.0 - PASSEIO EM PAVER - BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO

2.1 - CONDIÇÕES GERAIS

Trata-se da execução de passeio com pavimento, do tipo articulado, constituído por blocos intertravados, colocados justapostos, travados com material fino.

Os blocos devem mostrar dimensões e distribuição uniforme e não apresentar sinais de desagregação ou decomposição. Os blocos serão do tipo retangular (20x10cm) na cor cinza, espessura de 6cm nos passeios comuns e 8cm nas áreas de acessos de veículos, conforme projeto.

2.1.1 – Serão implantados ao longo dos passeios <u>pisos táteis do tipo "alerta" e directional" em blocos de concreto "Paver" 20 x 20 cm na cor vermelho, de acordo com NBR 9050.</u>

2.1.1.2 – Todos os pisos tipo "Paver" serão assentados conforme descrito, sendo reforçados com altura do piso h=6cm.

2.2 - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

- Tamanho e espessura uniformes;
- Alta resistência e durabilidade à corrosão de combustíveis;
- Antiderrapantes:
- Resistência à compressão 15Mpa para os blocos utilizados nos passeios comuns e 15Mpa para os blocos utilizados nos acessos de veículos.

23-SUBLEITO

O subleito deverá ser regularizado e compactado.

2.4 - EXECUÇÃO DO COLCHÃO DE MATERIAL FINO

Consiste no espalhamento de uma camada de material fino, podendo ser utilizado pedrisco, sobre o subleito preparado.

A espessura do colchão será de 5 cm.

2.5 - DISTRIBUIÇÃO DOS BLOCOS

Os blocos deverão ser empilhados, de preferência, à margem do passeio a ser executado.



Não sendo possível utilizar as áreas laterais para depósito, serão empilhados no próprio passeio, tendo-se o cuidado de deixar livres as faixas destinadas à colocação das linhas de referência para o assentamento e para o trânsito, tanto de pedestres como de veículos.

2.6 - ASSENTAMENTO

Os blocos intertravados deverão ser assentados de acordo com o projeto.

O acabamento deverá estar de acordo com as tolerâncias do projeto e do fiscal da

obra.

As juntas não deverão exceder a 0,005m.

O travamento das peças se dará com a execução de cintas em concreto, em todo o alinhamento predial (onde não houver edificações ou muros), poços de visitas, e no quadro do entorno de áreas de grama e árvores, conforme detalhamento no projeto.

2.7 - REJUNTAMENTO

Concluído o assentamento dos blocos, processa-se o rejuntamento.

Para isso, espalha-se manualmente sobre a superfície do passeio uma camada de material fino (pó de pedra). Após, com o auxílio de rodos e vassouras, movimenta-se o material, de forma a facilitar a penetração entre os vazios, repetindo-se esta operação, até que haja um perfeito travamento e fechamento das peças, removendo-se o excesso.

IV - ÁRVORES E PAISAGISMO.

- A grama deverá ser do tipo "esmeralda" em placas.
- Deverá ser assentada em as;
- O solo deverá estar devidamente preparado, regularizado, limpo, com uma camada de terra preta, devidamente adubada;
- Perfeito revolvimento e afofamento da terra até 15 cm de profundidade;
- Precisam ser eliminadas pedras, tocos, torrões duros, entulhos e outros materiais estranhos além de afofar bem a terra;
- Caso o plantio não ocorra em estação chuvosa, aplicar regas diárias ao anoitecer;
- Em taludes, caso necessário, a grama deverá ser grampeada;
- Quando houver a indicação de retirada de árvore, a mesma deverá ser retirada até, no mínimo, 50 cm de profundidade da sua raiz;
 - As árvores a serem implantadas serão de espécie condizente com o Plano de Arborização Urbana do Município de Ribeirão do Pinhal, instituído através da Lei Municipal n° 1.745/2016, bem como todo o procedimentos relativos à arborização deverão ser feitos em observância ao referido plano.

VI- MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS URBANOS

1- LIXEIRAS: As lixeiras serão executadas em chapa 14, apoiada em tubos quadrados de 2" CHAPA 14, possuirão sistema de giro com trava e serão



- chumbadas em concreto conforme projeto. Receberão tratamento anticorrosivo e pintura conforme descrição deste memorial na cor grafite.
- 2- BANCOS: serão compostos por tubos metálicos quadrados 3" chapa 14, receberão tratamento anticorrosivo e pintura conforme descrição deste memorial na cor grafite. Os assentos serão em tábuas de itaúba tratada, pintadas com três demãos de verniz fosco incolor. Os bancos serão chumbados em concreto, conforme projeto.

Observações Gerais:

- 1-Para todos os mobiliários e equipamentos urbanos deverá ser apresentado um protótipo aos autores dos projetos, para verificação das especificações, bem como as tonalidades das cores utilizadas.
- 2-As estruturas metálicas (salvo as indicadas como galvanizadas ou inoxidável) receberão o seguinte processo de tratamento e pintura de suas partes:
 - 02.1 Todas as estruturas metálicas receberão jateamento ao metal quase branco padrão As 2 ½da Norma Sueca SIS 055900-67.
 - 02.2. Após as estruturas devidamente jateadas, receberão tratamento de impermeabilização com pintura anticorrosiva à base de Etil Silicato de Zinco conforme as seguintes especificações:
 - aplicação de 30 micrometros de ZINC CLAD BR SP cód. 111033093 diluídos e aplicados conforme indicações do fabricante e em condições ambientais necessárias para o não comprometimento do tratamento.
 - Aplicação de 40 micrometros de SUMADUR 120 cód. 122016916 diluídos e aplicados conforme indicações do fabricante e em condições ambientais necessárias para o não comprometimento do tratamento..
 - 02.3. As pinturas de acabamento deverão revestir todas as superfícies metálicas e devem seguir as especificações:
 - Aplicação de 80 micrometros de SUMATANE HS BRILHANTE. Para aplicação das cores, deve-se seguir às especificações em projeto. Deve-se apresentar amostras das cores aos técnicos do município, para posterior aplicação.
 - 02.3. As marcas e produtos descritos no presente memorial servem como referência ao padrão de qualidade dos materiais e serviços a serem executados.
 - 3- As informações quanto as instalações elétricas encontram-se em memorial especifico das instalações elétricas.



JOAO VITOR digital por JOAO SIQUEIRA SANTOS:42 117378803

Assinado de forma VITOR SIQUEIRA SANTOS:42117378 803

Dados: 2022.09.15 08:40:44 -03'00'

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS

ENGENHEIRO CIVIL | CREA 152.855/D - PR PROJETISTA E FISCAL DE OBRAS MUNICIPAL



Governo do Estado do Paraná Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbeno e de Obras Públicas ro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico CEP 80530-140 | Caixa Postal 15079 Curitiba | Paraná | Fone (41) 3350 - 3300 http://www.paranacidade.org.br/



OBJETIV















76.968.064/0001-42





Município Projeto:

Revitalização da Praça Central - Erasmo Cordeiro

Prioridade:

Programa

Componente: Praça/Urbanização/Calçadas

Convênio: 0

Contrapartida R\$ 5.219,68

R\$ 176.000,00

RIBEIRÃO DO PINHAL

CNPJ:

421.173.788-03

PR-152.855/D CAU/CREA:

e-mail:

Valor do Repasse:

pinhalengenharia@outlook.com

IOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS

CPF: Cargo:

Engenheiro Civil

Telefone:

(43) 3551-8300

01. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Descrição:

Revitalização de Praça Municipal

Objeto:

Revitalização da Praça Central - Erasmo Cordeiro, contendo os seguintes serviços: demolição de revestimento (piso) cerâmico existente; retirada de estrutura (cobertura) metálica existente; fundações para nova estrutura metálica (estacas + blocos de coroamento, incluso formas); fabricação e instalação de nova estrutura metálica (cobertura para pontos de taxi); reforma de canteiros de árvores (incluso rebocamento e pintura); execução de pavimentação (passeio) em piso intertravado de concreto (pâver); reforma das grades metálicas de proteção; corte e destocamento de árvores; substituição de bancos; instalação de lixeiras; instalação de luminárias LED solares; limpeza final.

02. LOCALIZAÇÃO

Endereço: Ruas São Paulo, Paraná, Desembargador Antônio F.F. da Costa, João Rodrigues de Oliveira

Área Construída:

280,6 m²

Matricula do Terreno: 8960

· 医克里氏型 [1942] [集團日報 Bairro: Centro

7.744,00 m2 Área do Terreno:

Registro de imóveis: Registro de

Imóveis da de Ribeirão do Pinhal

Comarca: Ribeirão do Pinhal

03. OBSERVÂNCIA AO PLANO DIRETOR

Nº da Lei do Perímetro Urbano:

Data de Aprovação da Lei:

O projeto apresentado encontra-se dentro do perimetro urbano?

Nº da Lei do Zoneamento Urbano: Data de Aprovação da Lei:

O projeto apresentado atende a Lei do Zoneamento Urbano? Zonemaneto onde o projeto será implantado:

2067/2020

20/02/2020

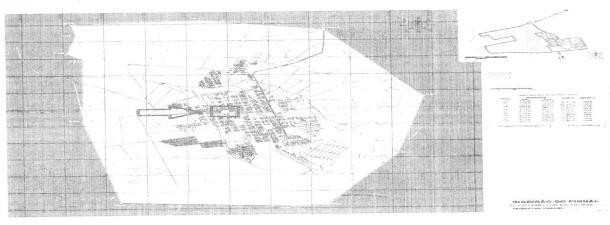
2066/2020

20/02/2020

SIM

SIM NÃO

ZONA ESPECIAL









parana CIDADE













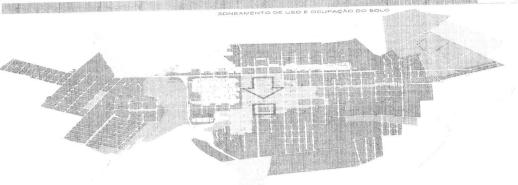














01/01

Water Tales	ÃO EM ÁREA DE FRAGILIZADE FCOLÓGICA	SIM
4.1	Área de Manancial de Abastecimento	X
4.2	Área de Reflorestamento de Araucária (com mais de 30 anos)	×
4.3	Área de Influência de Manguezais	X
4.4	Área de Várzea	X
4.5	Unidades de Conservação	X
4.6	Encostas com declividade superior a 30%	X
4.7	Áreas de Preservação Permanente	Annual Control of the

Sample of HOR	OPOSTO	SIM	NÃO
	Localização do Projeto Proposto em Área Urbanizada	X	
5.1	Ocupação e disposição do Projeto Proposto compatível em relação:		
		X	
	Ao Terreno		
	Justifique: O layout do projeto proposto não afetará a disposição dos equipamentos urbanos já existentes, sen	do apenas uma sobreposição.	
		X	
5.2	Às ruas de acesso		
J.2	Justifique:		
	A praça em questão ocupa uma quadra inteira e, portanto, possui quatro ruas de acesso facilitado.	X	
	Ao entorno imediato		
	Justifique:		
	Sim, pelo mesmo motivo exposto acima.	X	
5.3	Existência de arborização a ser retirada		
	Existência de barreiras na área de abrangência do Projeto Proposto: Não		X
	Vias de tráfego intenso		
	Justifique:	haire managinamente	
	Justifique: As ruas no entorno da praça em questão são apenas vias coletoras e locais, isto é, de tráfego médic	e baixo, respectivamente.	Х
	Rodovia		
	Justifique:		
	Não existe rodovia nas proximidades.	Vacable Control of the Control of th	X
	Ferrovia		
5.4	Justifique:		
	Não existe ferrovia nas proximidades.		Х
	linha de alta tensão		^
	Justifique:		
	Não passam linhas de alta tensão nas proximidades.		X
	Barreiras naturais		^
	Justifique: Não existem obstáculos naturais na área, haja vista a praça em questão localizar-se no centro da c	idade, totalmente urbanizado).
5.5	Existência de equipamento comunitário similar ao Projeto Proposto		X



Governo do Estado do Paranis Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas. Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 28 andar | Centro Cívico CEP 80530-140 | Cawa Postal 15079 Curitiba | Paranis | Fone (41) 3350 – 3300 http://www.garanacidade.org.br/



paraNacidade



06. INFRAESTRUTURA EXISTENTE NO LOCAL DE IMPLANTAÇÃO

		SIM	NÃO
6.1	Rede de abastecimento de água	X	
6.2	Rede de esgoto	X	
6.2	Rede de energia elétrica	X	
6.4	Rede telefônica		X
6.5	Sistema de drenagem pluvial	X	
6.6	Pavimentação da rua de acesso	X	

07. PARECER FINAL X DESFAVORÁVEL X DESFAVORÁVEL Considerações técnicas: PROJETO ADEQUADO AO TERRENO E ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

Londrina , 14 de outubro de 2022

Declaro para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras e preenchidas de acordo com vistoria "in loco" na(s) área(s) em que será implantado o Projeto Executivo em pauta, com a finalidade de realizar o levantamento das características específicas locais, constatar infraestruturas existentes e de justificar os serviços previstos no projeto apresentado. Por ser expresão da verdade, assino abaixo :

> JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS Engenheiro Civil

PR-152.855/D

Atesto que as informações repassadas pelo Município atendem aos critérios de elegililidade e estão compatíveis com o projeto apresentado.

DAVID PIERIN

Analista de Desenvolvimento Municipal CAU A55067-1

		()	a weekend	A CONTRACTOR OF THE PROPERTY O			TO THE PERSON NAMED IN COLUMN TO THE		00.0	guidaterapa desenvaciones competinatera conference accessorante accessorante accessorante con competina estado Competina desenvaciones accessorante conference accessorante accessorante accessorante accessorante accessoran	
			MATERIAIS	£ 1377	en e	Sept. All to the september of the septem	The second secon	59.08	management and a second		
RÃO DO PIN-	STRAÇÃO E	encypounds on our manner unsing men and menter description of the control of the	And the second control of the second	SOLDARGOS		scum2	THE THE PROPERTY OF THE PROPER		en e	000	DECEMBER OF THE PROPERTY OF TH
MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR	OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUI ENÇÃO	smo Cordeiro	PESSOAL	Anali B 0 12 in or one plant p	NAO QUALIF.						CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF
PREFEITURA MUNIC	TOS DE OPERA	raça Central - Era	PES	TOTAL THE SECOND CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF	ENCARGOS	7 7 7	321,01	724,45	70,00		1.1.000
or III	OAM - CUSTOS DE	Revitalização da Praça Central - Erasmo Cordeiro		Brought will all and of the second se	QUALIFICADO	THE PROPERTY OF THE PROPERTY O	3.029,64	4.463,96	1 198.56		8,692,16
		OBRA:			CATEGORIA	per Control of Control and American Control of the	OPERACÃO	ADMINISTRACÃO	CA CIA TITLE	MANO LINE	TOTAL

VALOR MENSAL: R\$ 9.867,28

O valor acima citado refere-se a pagamento de funcionario qualificado, funcionário de manutenção e encargos sociais, bem como a aquisição de materias para a manutenção.

Nº da dotação orçamentária e descrição:

820-4399 - ENERGIA ELÉTRICA; 820-4499 - ÁGUA E ESGOTO; 7400101 - VENCIMENTOS; 7500200 - INSS; 7802100 - MATERIAL DE LIMPEZA.

Município,

05/05/2022

Luiz Antônio Dias Catarino

Secrétário Municipal da Fazenda

			PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇA	Management of the State of the	MATERIAL STATE OF THE PARTY OF	d Born somewhere	arrestanto terro	A A A A	DECK STORY	34
DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF	ADDRESS THROUGH TO	Ribe	eirão do Pinhal/PR				-	SAM		1
Municipio: Projeto :	Section of the sectio	Refo	rma da Praca Matriz Erasmo Cordeiro	and the same of the	MENS MANAGERS TO MAKE			OR SHEET WATER	IGINAL	Edicate and Control of the Control o
GOVERNMENT WITH HERE	ORIGEM	- Constitution of	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD		PK				(R\$)-PM
JODIGO	UNICLIN			e septem	QUANT	U	TIN	(R\$) - PM	TOTAIS
X			THE RESIDENCE OF THE PROPERTY		MERCHANISM CONTRACTOR AND	ALCOHOL: MANY	namenta ander	ESERTIFICATION	Parameter of State of	19.906,8
1	ORGANIS CALIFORNIA	SER	VIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	BAMBOT TO	ORDER CONCERNISATION	LINCTORNAL PLANTS	Manager Company	ELLICONDO.	MICHIGAN STREET	AND MARKETON PROPERTY.
1.1	DOLLARD SERVICE STA	SER	VIÇOS PRELIMINARES							
1.1.1		LIME	PEZA DE TERRENO, DESTOCAMENTO E DEMOLIÇÕES			-		-		
1.1.1		DEN	MOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÁMICO, DE FORMA MECANIZADA COM	M2	1.056.6	2	15.40	16	.271,95	
97634	SINAPI	MAF	RTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	1012	1,000.0	1	-			
1.2		ADM	MINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS	-		-	-			
1.2.3		PLA	CA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO	-	-	-				
COMPOSIÇ		PLA	CA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE	UN	1,0	00 36	34,92	3	634.92	Contract of the Contract of th
ÃO 00051	ORSE	ARN	MAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	C STORMAN	SERVICE STATES STATES	18.70				1.253,4
2			VIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS	NA DARKSON OF	CONTRACTOR SOURCE	Name -	-	paradatusis e	LORD-OBE-THO-	
2.1			VIMENTO DE TERRA	1						
2.1.2		ESC	CAVACAO MECANICA	+		-				
		ESC	CAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO	M3	1,1	00	122,84		122,84	
96523	SINAPI	DE	FÔRMA AF_06/2017							
2.2		TRA	ANSPORTE COM CAMINHAO						-	
2.2.1		-	ANSPORTE COM CAMINHAO		1					
2.2.1.5		BA	SCULANTE - CAPACIDADES DIVERSAS RGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ -	1						
		CA	RGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTOCHO EM CAMINA ACOBOLA (RGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E							
400000			RGA COM ESCAVADEIRA RIDRADEIDA (OASAMIS). SCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	3 105.	66	10,70	1	1.130,56	MICHAEL PROPERTY AND A PROPERTY OF
100981	SINAPI			T					AND DESCRIPTION OF THE PERSONS AND THE PERSONS	917,
3	-		NDACCES	ICHIE MENN	The second second second					_
3.8		ES	STACA TIPO TUBULAO STACA BROCA DE CONCRETO, DIÁMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM		1					
101171	0		STACA BROCA DE CONCRETO, DIAMIL TRO DE 250M - 105/2020 RADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE, AF_05/2020	M	9	,00	101,96	3	917,64	CONTRACTOR AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE P
101174	SINAPI		STRUTURAS			2005.00			MROUTH STATE OF SHEET	2.193
4	and the same of th		是一个人,我们就是一个人,我们也没有一个人,我们就是一个人,我们就是一个人,我们就是一个人,我们就是一个人,我们就是一个人,我们就是一个人,我们就是一个人,我们	- WINDS					-	_
4.1			DRMAS DRMAS PARA SUPERESTRUTURA				-		-	
4.1.2	-		THE RESIDENCE OF THE PERMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE			.26				
		IFA	ABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FONDATA OROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M	2	.20	179,8	1	1.305.4	~
96531	SINAPI		OROAMENTO, EM MADEINA OERIO SI, E RMADURAS							
4.2	-	-	0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0							-
4.23		Al	RMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3	3			00 1	_	133,6	30
00544	SINAP		M - MONTAGEM. AF_06/2017	K	G E	5,03	22,1	/1	133,6	101
96544	JOINAP	-10	ONCRETOS E GRAUTES					-		-
4,3	-		STRUTURAL USINADO		-					
4 3 4	-	-	CALCRETACENS							-
4.3.4.1	+		THE RESIDE RECORDS DE CORDAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA.							
75		C	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CONCAMENTO E ACABAMENTO, AF_06/2017 COM USO DE JERICA: LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_06/2017		из	1.00	754.5	59	754.5	59
96555	SINAP		是一个人们的时候,我们就是一个人们的时候,我们就是一个人们的时候,我们们就是一个人们的时候,我们们就是一个人们的时候,我们就是一个人们的时候,我们就是一个人们的		VIO		. 0.110		SOURCE AND DESCRIPTION	40.59
6		C	COBERTURA	ONC MATERIAL PROPERTY.	MUNICIPAL DESCRIPTION OF THE PARTY OF	-			genblust transco	CALLED STREET,
6.1	MACAE WAS DISCOURSE	N.	MANUTENCAO / REPAROS - COBERTURA							-
0.1	_	F	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA	١.	UN	3.00	227	46	682,	.38
97658	SINA	ADI IN	MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	-+	014	0,00		-		
6.4		E	ESTRUTURA PARA COBERTURA EM ACO	-	-		-			
		F	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA	А.						
P. Carrier	-		FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTERVA EN ESTICA OU TERMOACÚSTIC TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÂLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTIC PROPUNDA ISAMENTO, AE 12/2015		UN	6,00	2.084	,95	12.509	,70
92610	SINA		INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015							
6.5			TELHA METALICA TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS,							
			TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMINIO E = 0,3 MIM, 66M/7/12 E E E INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019		M2 1	40,00	114.	.71	16.059	,40
94213	Name and Address of the Owner, where	1.	EDAMA DE ACO DARA CORERTURAS							
6.10			TENCAS PARA TEL HADOS DE ALE Z AGUAS PAR	RA				-		
8			TELLIA ONDILIADA DE FIBROCIMENTO, METALICA, PLASTICA OU TERMOAGGOTA		MO	40.00	Ω1	06	11.348	3.40
92580) SIN		INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF 07/2019		M2 1	40.00	01	00	11.0-70	69.3
10	OTN.	ARTHUR DE	PEVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS		DI LICENSION DI SINCO	Mark Street			NOTICE STREET,	LONG STREET
THE REAL PROPERTY AND PERSONS ASSESSED.	ACHORRES CARROLLEGE	OR CHESTON	REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS							
10.1			OLIA DICCO							
10.1.2	4		TETO COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMAS	SSA				-		
WAS THE REAL PROPERTY.			TRACO 1.4 E EMULSÃO POLIMERICA (ADESIVO) COM PREPARO MANGAL		MO	72,10		7.22	520	0,56
8788	1 SIP	VAPI	AF_06/2014		M2	12,10			0.00	
10.1.		-	EMBOCO				-	-		
10.1.	-		EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÁMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8,	CES						
			EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERANICO. EN ANCIDADO MANUALMENTE EM FAC PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FAC INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2,		-			2000,000		
100			FORESCHEA DE 20MM COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF U0/2014		M2	72,10	3	9,39	2.84	10,02
-		NAPI	REVESTIMENTO DE PISOS					_		
8753	3		TOPO TALBI COO DE CONCRETO							
10.3			PISO EN BLOCO DE CONORE IO	0		050.00	2			
-	11	-	TEXECUÇÃO DE PÁTIC/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BEOC		1 1					20 001
10.3		NIADI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCI EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCI DETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015		M2 1	.056,62	- 6	56,13	59.30	08,08
10.3	97 SI	INAPI	- 000 NATUDAL DE 20 V 10 CM ESPESSURA 6 UNI AT 12/2019		M2 1	.000,0	£	56,13	59.30	08,08

DISTRIBUTION OF THE PARTY OF TH		TATAL GERAL				07,468.881	189.894
103304	IAANIS	INSTALAÇÃO DE BAUCO METALICO COM EUCOSTO, 1.60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PIUTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE AF_11/2021	an	21,00	19'005'1	31,512,81	POG GGP
COWP	20	REMOÇÃO, REPARO E RECOLOCAÇÃO DE GRADE (DEFENSA) METÁLICA. AF_12/2017	an	12,00	Þ6' Þ	82,28	
COMP	10	REAROÇAO DE BANCOS DE MADEIRA DE FORMA MANAMA MA CONTRA PERSONEITAMENTO. AF. 12/2017	an	21,00	16,1	11'07	
42440	I-I9ANIS	OBUT ME AGACIARA DE 600-TERRICADA EM TURO OBUSTA CON CARRON A 1990 MAISKU DINEMA CON CESTOS EM CHAPA DE ACO E PINTURA NO PROCESSO DE ACO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE ACO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE ACO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE ACO CARBONA DE CARBONA DE CARBONA	an	00.21	88,884,1	22,250,70	
X		SERVIÇOS EXTRAS - DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLOGICOS,				Manager Commence of the Commen	
20866	IAANIS	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO AF_04/2019	M2 1.0	79'990'\	99'0	75,763	
12.1.2		LIMPEZA DE PISOS					
12	CRUZ WALLIAMS XIVE GRAF	DIVERSÓS (LIMPEZA, EUSPIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS) LIMPEZAS	A SECURITION OF LINESSEE	PROMOTER TO SE		- CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	- Market Comp
18881	IGANIZ	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÁMETRO DE TRÓNCO MAIOR OU IGUAL A 0.80 M AF, 0812038	NU	00,1	86,888	86'998	64.524,
8298	IAANIS	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ARVORE COM DIAMETRO	NU	1.00	814,44	314,44	
9258	IAANIS	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_OS/2018	0.1 SM	1.056.62	91.0	90.984	
1.2.2		SATVA 19					
11	THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE PERSON NAMED IN COLUMN 1	PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS					
6848		PRINGED E CALCAMENTO, PRISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	Z ZW	72,10	18,30	[84,818.1	7'99L'L
llt		NA ZAMEDES / ALVENARIA BPLICAÇÃO MANUÂL DE PINTURA COM TINTA LĂTEX ACRILICA EM PAREDES. DUAS				0,0,0,	
1270	IGANIS	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARGÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). P.	M2 14	140 00	29.62	08,841.4	
8.4.0	1	ARIUTAISA EM MADEIRA					
908	I IGANIS	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF_09/2016	/ IZM	72,10	119'91		

12:29:53 -02:00 82.01.2202:2obsCl **ARIBUDIS** AOTIV OAOL roq latigib Assinado de forma

78803 E0887ETITSA: SOTNAZ ETITSA: SOTNAZ ARIBUDIS **AOTIV OAOL**

10:47:14-03:00' FRAIZ:17189527915 DOP DARTAGNAN CALIXTO Istigib amnot ab obenizsA

FRAIZ:1718952791 Dados: 2022,10,31 CALIXTO NANDATAAO

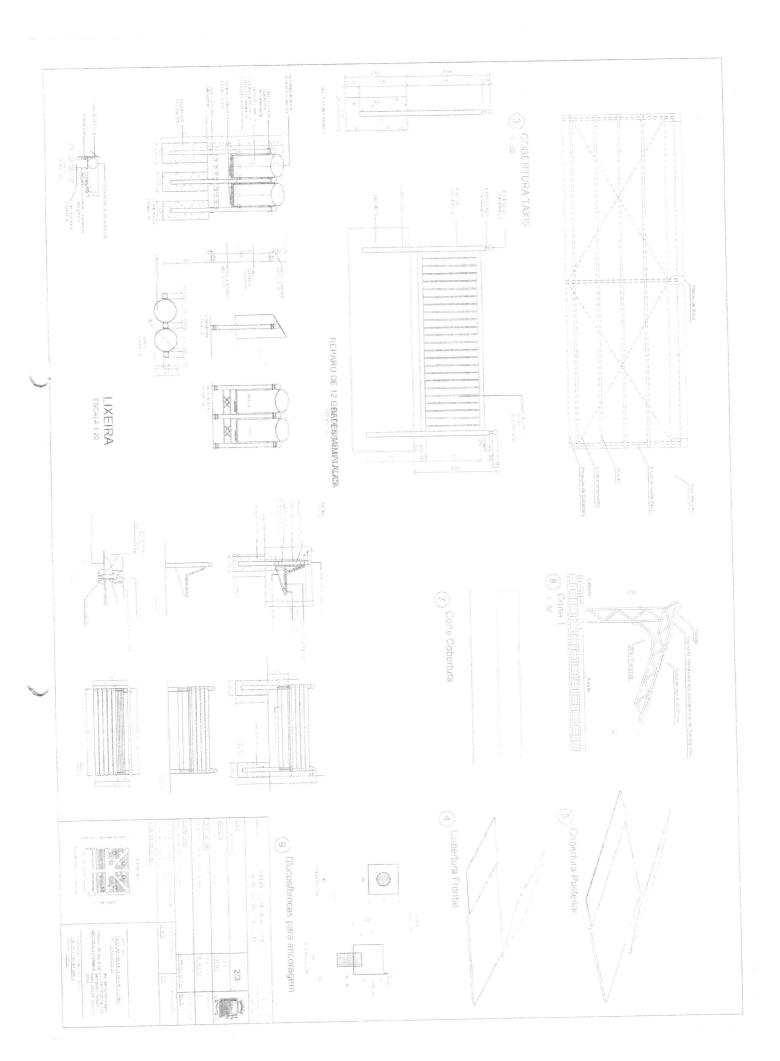


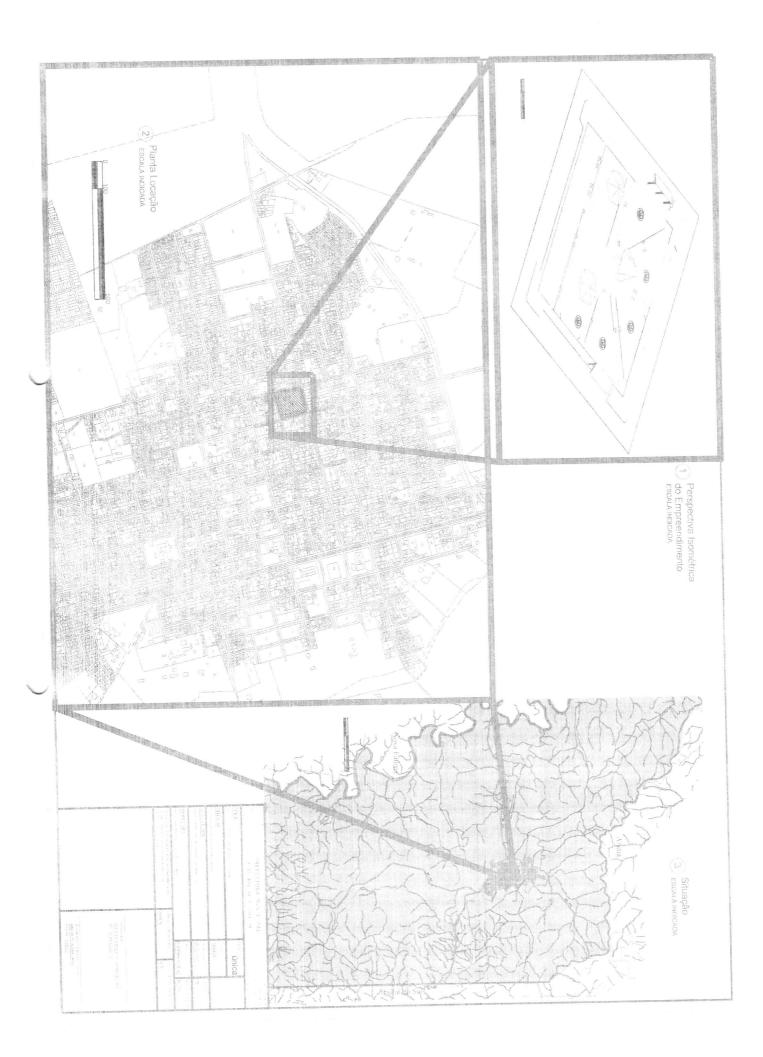
Planta Baixa

RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F. F. DA COSTA

Bancos a retiral UND 21		
Bloco retangular 6cm (Paver) a implantar	O)r	1056 00
Coloration pass as (Takes) a unitionital		140.00
Chapisco e Rabeco a implantar nos canteiros das álvores	a,	72,00
Pintura acrilica a implantar nos canteiros das árvores		
Lixeiros a inglantar	GNU	5
Manutenção de 12 grades de proteção	UND	12













Paranacidade

















Município:	QUEST RIBEIRÃO DO PINHAL	ONÁRIO AMBIENTAL CNPJ: 76.968.064/0001-42
Projeto:	Revitalização da Praça Central - Erasmo Cordeiro	Componente: Praça
Prioridade:	54 Programa PAM	Convênio: 0
Contato:	JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS	CPF: 421.173.788-03
CAU/CREA:	PR-152.855/D	Cargo: Engenheiro Civil
e-mail:	pinhalengenharia@outlook.com	Telefone: (43) 3551-8300
01. DESCRIÇÃO D	O OBJETO	

Revitalização da Praça Central - Erasmo Cordeiro, contendo os seguintes serviços: demolição de revestimento (piso) cerâmico existente; retirada de estrutura (cobertura) metálica existente; fundações para nova estrutura metálica (estacas + blocos de coroamento, incluso formas); fabricação e instalação de nova estrutura metálica (cobertura para pontos de taxi); reforma de canteiros de árvores (incluso rebocamento e pintura); execução de pavimentação (passeio) em piso intertravado de concreto (pâver); reforma das grades metálicas de proteção; corte e destocamento de árvores; substituição de hancos; instalação de liveiros; instalação de liveiros instalações de liveiros de liveiros de livei

Endereço: Ruas São	Bairro: Cen	itro			
Paulo,					
Paraná,					
Desembar					
gador					
Antônio					
F.F. da					
Costa,					
João					
Rodrigues					
de					
Oliveira					
Área Construída: 280,6 m²	Área do Terreno:	7.744	,00 m2		
Matrícula do Terreno: 8960	Registro de imóveis: Reg	istro de Imóve	is		
	da G	Comarca de			
	Ribe	eirão do Pinhal			

, Comarca: Ribeirão do Pinhal

03. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL O Município possui legislação ambiental? Caso afirmativo, informe o número da Lei Municipal Informe as Leis Estaduais e Federais aplicáveis: O empreendimento necessita de Autorização ou Licença Ambiental? Caso afirmativo, informe o número do documento: Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual nº 278788 O empreendimento necessita de PCA/EIA RIMA? Caso afirmativo, informe o numero do documento: O empreendimento necessita de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV? Caso afirmativo, informe o número do documento e legislação municipal pertinente:

3.1 O PROJETO SITUA-SE EM:

a	Área de manancial de abastecimento de água	SIM NÃO
		X
b	Area de reflorestamento de araucária (espécies com mais de 30 anos)	X
C	Área de influência de manguezais	X
d	Área de várzea	X
е	Unidades de Conservação	X
f	Encostas com declividade superior a 30%	X
99	Áreas de preservação permanente ou APA	X



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 28 andar | Centro Civico CEP 80330-140 | Caixa Postal 15079
Cuntiba | Parana | Fore (41) 3350 – 3300 mto //www.paranacidade.org.or/



parana CIDabe



















ENTAVEL DESTRE					1 1 10
	QUESTIONARIO AMBIENTAL		FERRI		Militare
	Área de vulnerabilidade social/ambiental por enchentes, desequilíbrios climáticos, área de encosta suje	ita a		Х	
h	deslizamentos?				

solo ou esgoto a céu aberto, manchas no solo, odores de substâncias químicas, alterações na vegetação, ocorrência de animais mortos, vazamento ou derramamento de substâncias químicas, odor de gás e/ou combustível, ou quando nas áreas anexas, ou no próprio imóvel no passado, tiveram atividades como posto de gasolina, armazenamento de resíduos, indústrias poluentes, e similares?

Caso afirmativo, justifique quais:



Governo do Estado do Parana
Secretario de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Civico CEP 80530-140 | Caixo Postal 15079
Cumbia | Parana | Fone (41) 8150 — 8100 Http://www.paranacidade.org.or/



(4)	1
OBJETIVOS SUSTENTAVEL	1.00.1























water and the second se	QUESTIONÁRIO AMBIE	NIAL 1		
ISTEMAS/FONTES	DE ÁGUA EXISTENTES			
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			SIM	NÃO
3	Poço individual			X
h	Fonte Superficial individual			X
c	Ligação com rede de abastecimento de água		Х	
SETEMAC DE COLE	TA DE ESGOTO EXISTENTES			
ASTEMAS DE COLE	IN DE ESCOTO ENSTERIES		SIM	NÃO
a	Existe rede de esgoto pública com tratamento?		X	
ь	Existe fossa Séptica Individual?			Х
C	Existe fossa Séptica Coletiva?			X
C	Existe tratamento:		X	
d	Sa avistir tratamento, especificar:			
	Existe Estação de Tratamento de Esgoto - ETE no Município, cuja coleta atra	vés de rede e operação e	é efetuada pela SANEPAR.	
CARACTERÍCTICAS	DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO PROJETO			
LANACIENISTICAS	DA AREA DE IM LOLINCIA DO I NOSCIO		NAIS.	I NÃO
				X
а	Cursos d'água próximos			X
b	Área inundável			
	Características da área de influência direta (no entorno de 100 m)			
	Número e tipo de estabelecimentos industriais, inclusive oficinas:			X
С	Existem depositos de lixo:			
	Em caso afirmativo, especificar número e magnitude:			
	Existem águas estagnadas onde possam desenvolver-se mosquitos:			X
d	Existem problemas de ruído e maus odores que podem afetar a atividade:			Х
e	Em caso afirmativo, especificar:			
b				
C	Baixa Tensão Captação de Energia Solar		Х	X
c d			Х	X
d	Captação de Energia Solar		X	X
d	Captação de Energia Solar Micro Sistemas de Energia		X	X NÃO
d	Captação de Energia Solar Micro Sistemas de Energia		SIM	X
d SISTEMA DE ILUM	Captação de Energia Solar Micro Sistemas de Energia BINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTES			X NÃO
d Sistema de ilum a b	Captação de Energia Solar Micro Sistemas de Energia IINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTES Iluminação Pública Convencional		SIM	X NÃO
d Sistema de ilum a b	Captação de Energia Solar Micro Sistemas de Energia BINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTES Iluminação Pública Convencional Iluminação Pública em LED		SIM X SIM	X NÃO
d Sistema de ilum a b	Captação de Energia Solar Micro Sistemas de Energia BINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTES Iluminação Pública Convencional Iluminação Pública em LED		SIM X SIM X	X NÃO
d SISTEMA DE ILUM a b SISTEMA DE COLE	Captação de Energia Solar Micro Sistemas de Energia BINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTES Illuminação Pública Convencional Illuminação Pública em LED ETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DOMÉSTICOS EXISTENTES		SIM X SIM	X NÃO X NÃO
d SISTEMA DE ILUM a b SISTEMA DE COLE	Captação de Energia Solar Micro Sistemas de Energia IINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTES Iluminação Pública Convencional Iluminação Pública em LED ETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DOMÉSTICOS EXISTENTES Coleta de Resíduos Domésticos		SIM X SIM X	NÃO X NÃO X
d SISTEMA DE ILUM a b SISTEMA DE COLE a b	Captação de Energia Solar Micro Sistemas de Energia IINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTES Illuminação Pública Convencional Illuminação Pública em LED ETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DOMÉSTICOS EXISTENTES Coleta de Resíduos Domésticos Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Coleta de Resíduos Sólidos Hospitalares Coleta de Resíduos Periposos Coleta de Resíduos Periposos		SIM X SIM X X	NÃO X NÃO X
d SISTEMA DE ILUM a b SISTEMA DE COLE a b c	Captação de Energia Solar Micro Sistemas de Energia IINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTES Iluminação Pública Convencional Iluminação Pública em LED ETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DOMÉSTICOS EXISTENTES Coleta de Resíduos Domésticos Coleta de Resíduos Sólidos Hospitalares Coleta de Resíduos Perigosos Frequência de rojeta (na área do projeto) e disposição dos resíduos (ate	rro sanitário/ aterro con	SIM X SIM X X x crolado/ aterro sem controle/ li	NÃO X NÃO X
d SISTEMA DE ILUM a b SISTEMA DE COLE a b c d	Captação de Energia Solar Micro Sistemas de Energia IINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTES Illuminação Pública Convencional Illuminação Pública em LED ETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DOMÉSTICOS EXISTENTES Coleta de Resíduos Domésticos Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Coleta de Resíduos Sólidos Hospitalares Coleta de Resíduos Perigosos Frequência de coleta (na ârea do projeto) e disposição dos resíduos (ate Coleta diariamente. Disposição em aterro sanitário em outro município, se	rro sanitário/ aterro con endo realizado apenas o 1	SIM X SIM X X x crolado/ aterro sem controle/ li	NÃO X NÃO X
d SISTEMA DE ILUM a b SISTEMA DE COLE a b c d	Captação de Energia Solar Micro Sistemas de Energia IINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTES Iluminação Pública Convencional Iluminação Pública em LED ETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DOMÉSTICOS EXISTENTES Coleta de Resíduos Domésticos Coleta de Resíduos Sólidos Hospitalares Coleta de Resíduos Perigosos Frequência de rojeta (na área do projeto) e disposição dos resíduos (ate	rro sanitário/ aterro con endo realizado apenas o 1	SIM X SIM X X x crolado/ aterro sem controle/ li	NÃO X NÃO X
d SISTEMA DE ILUM a b SISTEMA DE COLE a b c d	Captação de Energia Solar Micro Sistemas de Energia IINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTES Illuminação Pública Convencional Illuminação Pública em LED ETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DOMÉSTICOS EXISTENTES Coleta de Resíduos Domésticos Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Coleta de Resíduos Sólidos Hospitalares Coleta de Resíduos Perigosos Frequência de coleta (na ârea do projeto) e disposição dos resíduos (ate Coleta diariamente. Disposição em aterro sanitário em outro município, se	rro sanitário/ aterro con endo realizado apenas o t	SIM X SIM X X x crolado/ aterro sem controle/ li	NÃO X NÃO X
d SISTEMA DE ILUM a b SISTEMA DE COLE a b c d	Captação de Energia Solar Micro Sistemas de Energia BINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTES Illuminação Pública Convencional Illuminação Pública em LED ETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DOMÉSTICOS EXISTENTES Coleta de Resíduos Domésticos Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Coleta de Resíduos Sólidos Hospitalares Coleta de Resíduos Perigosos Frequência de coleta (na área do projeto) e disposição dos resíduos (ate Coleta diariamente. Disposição em aterro sanitário em outro município, se ERÍSTICAS DO LOCAL ONDE SERÁ EXECUTADO O EMPREENDIMENTO	rro sanitário/ aterro con endo realizado apenas o t	SIM X SIM X X x crolado/ aterro sem controle/ li	NÃO X NÃO X
d SISTEMA DE ILUM a b SISTEMA DE COLE a b c d d	Captação de Energia Solar Micro Sistemas de Energia BINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTES Illuminação Pública Convencional Illuminação Pública em LED ETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DOMÉSTICOS EXISTENTES Coleta de Resíduos Domésticos Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Coleta de Resíduos Sólidos Hospitalares Coleta de Resíduos Sólidos Hospitalares Coleta de Resíduos Perigosos Frequência de coleta (na área do projeto) e disposição dos resíduos (ate Coleta diariamente. Disposição em aterro sanitário em outro município, se ERÍSTICAS DO LOCAL ONDE SERÁ EXECUTADO O EMPREENDIMENTO Atividades econômicas	rro sanitário/ aterro con endo realizado apenas o 1	SIM X SIM X X X itrolado/ aterro sem controle/ li transbordo neste município.	NÃO X NÃO X
d SISTEMA DE ILUM a b SISTEMA DE COLE a b c d	Captação de Energia Solar Micro Sistemas de Energia IINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTES Iluminação Pública Convencional Iluminação Pública em LED ETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DOMÉSTICOS EXISTENTES Coleta de Resíduos Domésticos Coleta de Resíduos Sólidos Hospitalares Coleta de Resíduos Sólidos Hospitalares Coleta de Resíduos Perigosos Frequência de coleta (na área do projeto) e disposição dos resíduos (ate Coleta diariamente. Disposição em aterro sanitário em outro município, se ERÍSTICAS DO LOCAL ONDE SERÁ EXECUTADO O EMPREENDIMENTO Atividades econômicas	endo realizado apenas o 1	SIM X SIM X X X Arolado/ aterro sem controle/ li transbordo neste município.	NÃO X NÃO X X X X X
d SISTEMA DE ILUM a b SISTEMA DE COLE a b c d d	Captação de Energia Solar Micro Sistemas de Energia IINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTES Iluminação Pública Convencional Iluminação Pública em LED ETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DOMÉSTICOS EXISTENTES Coleta de Resíduos Domésticos Coleta de Resíduos Sólidos Hospitalares Coleta de Resíduos Sólidos Hospitalares Coleta de Resíduos Prigosos Frequência de coleta (na área do projeto) e disposição dos resíduos (ate Coleta diariamente. Disposição em aterro sanitário em outro município, se ERÍSTICAS DO LOCAL ONDE SERÁ EXECUTADO O EMPREENDIMENTO Atividades econômicas Descreva: No entorno da praça em questão, existem diversas edificações co	endo realizado apenas o 1	SIM X SIM X X X Arolado/ aterro sem controle/ li transbordo neste município.	NÃO X NÃO X X X X X
d SISTEMA DE ILUM a b SISTEMA DE COLE d d f	Captação de Energia Solar Micro Sistemas de Energia IINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTES Illuminação Pública Convencional Illuminação Pública em LED ETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DOMÉSTICOS EXISTENTES Coleta de Resíduos Domésticos Coleta Geletiva de Resíduos Sólicos Coleta de Resíduos Sólicos Coleta de Resíduos Sólicos Coleta de Resíduos Perigosos Serequência de coleta (na área do projeto) e disposição dos resíduos (ate Coleta diariamente. Disposição em aterro sanitário em outro município, se ERÍSTICAS DO LOCAL ONDE SERÁ EXECUTADO O EMPREENDIMENTO Atividades econômicas Descreva: No entorno da praça em questão, existem diversas edificações de População local	endo realizado apenas o 1	X SIM X X X X irrolado/ aterro sem controle/ li transbordo neste município. SIM X transbordo neste município.	NÃO X X X X X X X X xão)
d SISTEMA DE ILUM a b SISTEMA DE COLE a b c d d	Captação de Energia Solar Micro Sistemas de Energia IINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTES Illuminação Pública Convencional Illuminação Pública em LED ETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DOMÉSTICOS EXISTENTES Coleta de Resíduos Domésticos Coleta Geletiva de Resíduos Sólicos Coleta de Resíduos Sólicos Coleta de Resíduos Sólicos Coleta de Resíduos Perigosos Serequência de coleta (na área do projeto) e disposição dos resíduos (ate Coleta diariamente. Disposição em aterro sanitário em outro município, se ERÍSTICAS DO LOCAL ONDE SERÁ EXECUTADO O EMPREENDIMENTO Atividades econômicas Descreva: No entorno da praça em questão, existem diversas edificações de População local	endo realizado apenas o 1	X SIM X X X X irrolado/ aterro sem controle/ li transbordo neste município. SIM X transbordo neste município.	NÃO X X X X X X X X X X X X X X X X X X X
d SISTEMA DE ILUM a b SISTEMA DE COLE d d f	Captação de Energia Solar Micro Sistemas de Energia BINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTES Iluminação Pública Convencional Iluminação Pública em LED ETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DOMÉSTICOS EXISTENTES Coleta de Resíduos Domésticos Coleta de Resíduos Sólidos Hospitalares Coleta de Resíduos Sólidos Hospitalares Coleta de Resíduos Perigosos Frequência de coleta (na área do projeto) e disposição dos resíduos (ate Coleta diariamente. Disposição em aterro sanitário em outro município, se ERÍSTICAS DO LOCAL ONDE SERÁ EXECUTADO O EMPREENDIMENTO Atividades econômicas Descreva: No entorno da praça em questão, existem diversas edificações co População local	endo realizado apenas o 1	X SIM X X X X irrolado/ aterro sem controle/ li transbordo neste município. SIM X transbordo neste município.	NÃO X NÃO X X X X X X X X X X X X X X X X X X X
d SISTEMA DE ILUM a b SISTEMA DE COLE d d f SOUTRAS CARACT	Captação de Energia Solar Micro Sistemas de Energia IINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTES Illuminação Pública Convencional Illuminação Pública em LED ETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DOMÉSTICOS EXISTENTES Coleta de Resíduos Domésticos Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Coleta de Resíduos Sólidos Hospitalares Coleta de Resíduos Perigosos Frequência de coleta (na área do projeto) e disposição dos resíduos (ate Coleta diariamente. Disposição em aterro sanitário em outro município, se ERÍSTICAS DO LOCAL ONDE SERÁ EXECUTADO O EMPREENDIMENTO Atividades económicas Descreva: No entorno da praça em questão, existem diversas edificações ou População local Descreva: Por se tratar de área comercial/institucional, há poucas residências. A poi	endo realizado apenas o 1	X SIM X X X X irrolado/ aterro sem controle/ li transbordo neste município. SIM X transbordo neste município.	NÃO X NÃO X X X X X X X X X X X X X X X X X X X
d SISTEMA DE ILUM a b SISTEMA DE COLE d d f B OUTRAS CARACT	Captação de Energia Solar Micro Sistemas de Energia IINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTES Illuminação Pública Convencional Illuminação Pública em LED ETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DOMÉSTICOS EXISTENTES Coleta de Resíduos Domésticos Coleta de Resíduos Sólidos Coleta de Resíduos Sólidos Hospitalares Coleta de Resíduos Perigosos Frequência de coleta (na área do projeto) e disposição dos resíduos (ate Coleta diariamente. Disposição em aterro sanitário em outro município, se ERÍSTICAS DO LOCAL ONDE SERÁ EXECUTADO O EMPREENDIMENTO Atividades econômicas Descreva: No entorno da praça em questão, existem diversas edificações co População local Descreva: Por se tratar de área comercial/institucional, há poucas residências. A poi Possui vegetação nativa?	endo realizado apenas o 1	X SIM X X X X irrolado/ aterro sem controle/ li transbordo neste município. SIM X transbordo neste município.	NÃO X NÃO X xão) NÃO X X X



Governo do Estado do Parana ido do Desenvolvimento Urbana



ParaNaCIDade



























Requer desmate? Caso afirmativo, especifique as áreas: O desmate em questão diz respeito apenas à arvores exótics, isto é, não nativas. Trata-se de situção pontual, apenas uma unidade. Gera residuos sólidos? Caso afirmativo, especifique os tipos e volumes: A demolição do piso existente (1.056,62 m²) irá gerar, aproximadamente, 158,5m³ de entulho, considerando esp. 15 cm (piso+arg. assent.) Requer movimentação de terras? Caso afirmativo, especifique o volume: X Possibilidade de problemas referentes às águas pluviais:

5. MEDIDAS DE I	UITIGAÇÃO AOS IMPACTOS AMBIENTAIS	SIM	NÃO
a	Água para consumo dentro dos padrões de potabilidade	X	
	Esgotamento Sanitário		
	Fossa séptica:	X	
	Fossa séptica e disposição/tratamento do efluente:		X
b	Em caso afirmativo, especificar disposição/tratamento e taxa de absorção do solo:		
	Rede de coleta:	Х	
	Existe tratamento para a rede de coleta:	X	
	Nota: Se o projeto prevé utilização de fossa séptica, preencher formulário específico.		
	Existem serviços de coleta e disposição final de resíduos sólidos (lixo)	X	
С	Em caso afirmativo, informar a frequência da coleta e o tipo de disposição final prevista:		
	Coleta diariamente. Disposição em aterro sanitário em outro município, sendo rea	lizado apenas o transbordo neste r	nunicípio.
d	Existe projeto para sistema de drenagem de águas:		Х
e	Arborização no entorno do empreendimento.	X	

6.1. OUTRAS CARACTERÍSTICAS

State to

Deciaro para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras e preenchidas de acordo com vistoria "in loco" na(s) área(s) em que será implantado o Projeto Executivo em pauta, com a finalidade de realizar o levantamento das características específicas locais, constatar infraestruturas existentes e de justificar os serviços previstos no projeto apresentado. Por ser expressão da verdade, assino abaixo :

> JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS Engenheiro Civil PR-152.855/D

Londrina

Atesto que as informações repassadas pelo Município atendem aos critérios de elegililidade e estão compatíveis com o projeto apresentado.

DAVID PIERIN Analista de Desenvolvimento Municipal CAU A55067-1

. 14 de outubro de 2022



Governo de Estado do Paraná Secretaria de Estado do Desenvolvimento Orbano e de Otivas Públicas Louretro de Campos y/n | 28 andar | Centro Civico CEP 80 3 d0-140 | Caixa Postal 150 79 Curitiba | Paraná | Fone (41) 3350 – 3300 http://www.paranacidede.org.br/



ParanaCIDabe















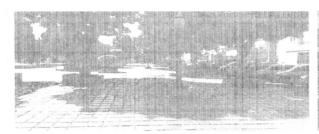


Município:

RIBEIRÃO DO PINHAL

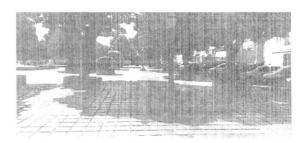
Projeto:

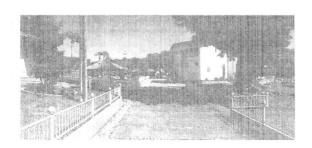
Revitalização da Praça Ceritral - Erasmo Cordeiro















Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas
y Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Civico CEP 80530-140 | Caixa Postal 15079
Curitiba | Paraná | Fone (41) 3350 – 3300 http://www.paranacidade.org.br/



parana cidade

















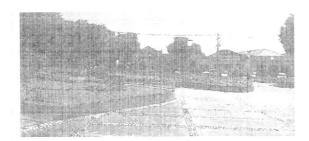


Município:

RIBEIRÃO DO PINHAL

Projeto:

Revitalização da Praça Central - Erasmo Cordeiro















Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas oureiro de Campos, s/n | 29 andar | Centro Civico CEP 80530-140 | Caixa Fostal 15079 Curitiba | Parana | Fone (41) 3350 – 3300 http://www.paranacidade.org.br/



Município:

Prioridade:







Programa



PAM















RIBEIRÃO DO PINHAL Revitalização da Praça Central - Erasmo Cordeiro

Valor do Repasse: R\$ 176.000,00

Contato:

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS

CAU/CREA: e-mail:

PR-152.855/D

54

pinhalengenharia@outlook.com

76.968.064/0001-42

Componente: Praça/Urbanização/Calçadas

0 Convênio:

Contrapartida R\$ 5.219,68

421.173.788-03 Engenheiro Civil

Cargo: Telefone:

(43) 3551-8300

01. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Descrição:

Revitalização de Praça Municipal

Objeto:

Revitalização da Praça Central - Erasmo Cordeiro, contendo os seguintes serviços: demolição de revestimento (piso) cerámico existente; retirada de estrutura (cobertura) metálica existente; fundações para nova estrutura metálica (estacas + blocos de coroamento, incluso formas); fabricação e instalação de nova estrutura metálica (cobertura para pontos de taxi); reforma de canteiros de árvores (incluso rebocamento e pintura); execução de pavimentação (passeio) em piso intertravado de concreto (páver); reforma das grades metálicas de proteção; corte e destocamento de árvores; substituição de bancos; instalação de lixeiras; instalação de luminárias LED solares; limpeza final.

02. LOCALIZAÇÃO

Endereço: Ruas São Paulo, Paraná, Desembargador Antônio F.F. da Costa, João Rodrigues de Oliveira

Área Construída: 280.6 m² Matrícula do Terreno: 8960

Bairro: Centro

Área do Terreno: 7.744,00 m2 Registro de imóveis: Registro de

Imóveis da Comarca de Ribeirão do Pinhal

Comarca: Ribeirão do Pinhal

03. OBSERVÂNCIA AO PLANO DIRETOR

Nº da Lei do Perímetro Urbano:

Data de Aprovação da Lei:

O projeto apresentado encontra-se dentro do perímetro urbano?

Nº da Lei do Zoneamento Urbano: Data de Aprovação da Lei:

O projeto apresentado atende a Lei do Zoneamento Urbano? Zonemaneto onde o projeto será implantado:

2067/2020

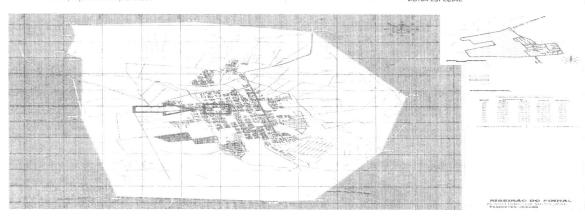
20/02/2020 SIM NÃO

I where the best the set of the set of

2066/2020

20/02/2020 S

ZONA ESPECIAL





Governo do Estado do Paraná Secretaria de Estado do Desenoviamento Urbano e de Obras Públicas Joureiro de Campos, J/n | 29 andar | Centro Civico Eta 80530-140 | Caiva Fostal 15079 Cuntiba | Fransa | Fone (41) 3350 – 3300 http://www.paranacidade.org.br/



ParaNaCIDabe





























		FINA	ΝÃO
		2 IM	×
4.1	Área de Manancial de Abastecimento		
4.2	Área de Reflorestamento de Araucária (com mais de 30 anos)		X
4.3	Área de Influência de Manguezais		X
4.4	Área de Várzea		X
4.5	Unidades de Conservação		X
4.6	Encostas com declividade superior a 30%		X
1.0			
4.7	Áreas de Preservação Permanente		X
4.7			X
4.7	Áreas de Preservação Permanente ROPOSTO		
4.7		SIM	
4.7	ROPOSTO	SIM X	
4.7 9JETO P		I will be a second of the seco	
4.7 9JETO P	ROPOSTO Localização do Projeto Proposto em Área Urbanizada	I will be a second of the seco	
4.7 9JETO P	Localização do Projeto Proposto em Área Urbanizada Ocupação e disposição do Projeto Proposto compatível em relação: Ao Terreno	X	
4.7 9JETO P	Localização do Projeto Proposto em Área Urbanizada Ocupação e disposição do Projeto Proposto compatível em relação: Ao Terreno Justifique:	х	NÃO
4.7 9JETO P	Localização do Projeto Proposto em Área Urbanizada Ocupação e disposição do Projeto Proposto compatível em relação: Ao Terreno	х	NÃO

J. A.						
	Ocupação e disposição do Projeto Proposto compatível em relação:					
	Ao Terreno	Х				
	Justifique:					
	O layout do projeto proposto não afetará a disposição dos equipamentos urbanos já existentes, sendo apenas uma sobreposição.					
5.2	Às ruas de acesso	X				
	Justifique:					
	A praça em questão ocupa uma quadra inteira e, portanto, possui quatro ruas de acesso	facilitado.				
	Ao entorno imediato	X				
	Justifique:					
	Sim, pelo mesmo motivo exposto acima.					
5.3	Existência de arborização a ser retirada	X				
	Existência de barreiras na área de abrangência do Projeto Proposto: Não					
	Vias de tráfego intenso		X			
	Justifique:					
	As ruas no entorno da praça em questão são apenas vias coletoras e locais, isto é, de tráf	ego médio e baixo, respectivamente.				
	Rodovia		X			
	Justifique:					
	Não existe rodovia nas proximidades.					
5.4	Ferrovia		X			
3,4	Justifique:					
	Não existe ferrovia nas proximidades.					
	Linha de alta tensão		X			
	Justifique:					
	Não passam linhas de alta tensão nas proximidades.					
	Barreiras naturais		Х			
	Justifique:					
	Não existem obstáculos naturais na área, haja vista a praça em questão localizar-se no co	entro da cidade, totalmente urbanizado.				
5.5	Existência de equipamento comunitário similar ao Projeto Proposto		X			



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas
Rua Jan, Loureiro de Campos, An 1 29 adar 1 Centre Civico CEP 80530-140 | Caixa Postal 13079
Curciba | Faraná | Fone (41) 3550 – 3300 http://www.paranacidade.org.bi/



ParanaCIDade

NÃO

















06. INFRAESTRUTURA EXISTENTE NO LOÇAL DE IMPLANTAÇÃO

			SILVE BEEF	N. P.
6.1	Rede de abastecimento de água		X	
6.2	Rede de esgoto		X	
6.3	Rede de energia elétrica		X	V
6.4	Rede telefônica			Α,
6.5	Sistema de drenagem pluvial		Х	
6.6	Pavimentação da rua de acesso		X	

07. PARECER FINAL DESFAVORÁVEL X DESFAVORÁVEL

Considerações técnicas: PROJETO ADEQUADO AO TERRENO E ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

Londrina , 14 de outubro de 2022

Declaro para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras e preenchidas de acordo com vistoria "in loco" na(s) área(s) em que será impiantado o Projeto Executivo em pauta, com a finalidade de realizar o levantamento das características específicas locais, constatar infraestruturas existentes e de justificar os serviços previstos no projeto apresentado. Por ser expresão da verdade, assino abaixo :

> JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS Engenheiro Civil

PR-152.855/D

Atesto que as informações repassadas pelo Município atendem aos critérios de elegiilidade e estão compatíveis com o projeto apresentado.

DAVID PIERIN



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 17 de março de 2023.

Prezado Senhor,

O Departamento de Compras e Licitações, vem solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de <u>dotação orçamentária e recursos financeiros</u> apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a contratação de empresa especialização para execução de obra de reforma na Praça Erasmo Cordeiro

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente: Convênio R\$ 176.000,00 — Contrapartida R\$ 13.894,70 Total R\$ 189.894,70

Segue em anexo solicitação e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS AZEXANDRE BRAZ DIRETOR DPTØ. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor

MARCELO CORINTH

M.D. Contador

E

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

<u>REFERÊNCIA</u> – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - contratação de empresa especializada para a realização de obra de reforma na Praça Erasmo Cordeiro", nos moldes do Convênio nº 1461, celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal e o SEDU/Paranacidade, devidamente registrado no SIT "sistema integrado de transferências - TCE/PR", SIT nº 57009, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0013.1004 - Convênio nº 1461/2022/Sedu/Paranacidade - Reforma da Praça Erasmo Cordeiro.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código reduzido - 00421 - 00889 - 1005/03/99/01/01 - Convênio nº 1461/2022/Sedu/Paranacidade - Reforma da Praça Erasmo Cordeiro.

Valor R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Código reduzido - 00423 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 13.894,70 (treze mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos e setenta e seis mil reais).

Ribeirão do Pinhal, 17 de março de 2023.

Marcelo Corinth

Contador

Ao Departamento de Compras/Licitações Nesta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

RIBEIRÃO DO PINHAL, 17 DE MARÇO DE 2023.

PARECER FINANCEIRO VALOR ESTIMADO R\$ 189.894,70

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de empresa especializada na realização de reforma da Praça Erasmo Cordeiro," nos moldes do convênio nº 1461, celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal e o SEDU/Paranacidade, devidamente registrado no SIT- sistema integrado de transferências-TCE/Pr SIT nº 57009, conforme solicitação.

SEDU R\$ 176.000,00

attabal.

nitarijas. Viitarijas

1.5**.6.** 10.50%

WH. ..

STEERS CHIST LIST I.

1.28

8.5

物料。 - 人 小気性素が われるがは(2)

AKEAN TELEFICIE

1

ANGELONIA ANGELONIA ANGELONIA

RECURSO LIVRE R\$ 13.894,70

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de convênios que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fontes 000 e 889.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇOES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Pública - SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ, ora denominado licitador, torna público que às 09:30 horas do dia 17 de ABRIL do ano de 2023, na rua PARANÁ n° 983 em RIBEIRÃO DO PINHAL, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da obra objeto da tomada de Preços n. ° 004 - 2023. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n. ° 123/2006; Lei Federal n. ° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

- 03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.
- 03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.
- 03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.
- 04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E PERCENTUAL DE GRANDES ITENS
- 04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local: Praça Matriz - Centro.

Objeto: Reforma da Praça Matriz.

Reforma da Praça Matriz Erasmo Cordeiro, contendo os seguintes serviços: demolição de revestimento de piso cerâmico existente; retirada de estrutura da cobertura metálica existente; fundações para nova estrutura metálica; fabricação e instalação de nova estrutura metálica de cobertura; reforma de canteiros de árvores; execução de pavimentação dos passeios em piso intertravado de concreto; reforma das grades metálicas de proteção; corte e destocamento de árvores; substituição de bancos; instalação de lixeiras; instalação de luminárias LED solares e limpeza final.

Área de Intervenção: 7095,45 m².

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Patrimônio Líquido Mínimo: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Preço máximo: R\$ 189.894,70 (cento e oitenta e nove mil. oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

SAM 34

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Construção de piso de concreto intertravado

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20 % (vinte por cento). O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	10,48%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	0,66%
3	FUNDAÇÕES	0,48%
4	ESTRUTURAS	1,17%
6	COBERTURA	21,38%
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	36.51%
james james	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	0,61%
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	28,71%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução será contado a partir da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12/I0)$$

R = SR - S

112 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n° 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG)	(LC)	(SG)
(valor maior que)	(valor maior que))	(valor maior que)
1	1	1

A(s) empresa(s), cadastrada(s) ou não no SICAF, que apresentar(em) resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverá(ão) comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02**, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail compras.pmrpinhal@gmail.com e pmrpinhal@uol.com.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2.**

- 07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o item 03.2:
 - a) carta-credencial (Modelo n. ° 01);
 - b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. ° 02);
 - c) atestado de visita (Modelo n. ° 03) <u>ou</u> declaração formal de dispensa (Modelo n. ° 03.1);
 - d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. ° 04);
 - e) capacidade financeira (Modelo n. ° 05);
 - f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. ° 06);
 - g) carta-proposta de preços (Modelo n. ° 07);
 - h) planilha de serviços (Modelo n. ° 08);
 - i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. º 09);
 - j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Modelo n. ° 10);
 - k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11);
 - l) declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo n° 12);
 - m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. º 13);
 - n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. º 14);
 - o) declaração conhecimento de práticas proibidas (Anexo do Contrato)
 - p) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. º 15)
 - q) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. º 16);
 - r) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I):
 - s) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
 - t) relação de serviços e quantidades orçamento (Anexo III);
 - u) modelo de placa (Anexo IV);
 - v) BDI composição (Anexo V);
 - w) declaração conhecimento de práticas proibidas (Anexo VI)
- 07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 08.1 Poderão participar da presente licitação:
- 1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná SEAP e/ou outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro

- em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou
- 2) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- 08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:
- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa(s) que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta Administração Pública Municipal;
- 4) empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;
- 5) empresa cujo socio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;
- 6) servidor ou dirigente vinculado ao licitador.
- 08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

08.4 SUBCONTRATAÇÃO

- 08.4.1 A contratada não poderá ceder o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do contratante.
- 08.4.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
- 08.4.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;
- 08.4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 08.4.1.3 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a

execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

- 08.4.1.4 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.
- 08.4.1.4.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

- 09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.
- 09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:
- a) ENVELOPE Nº 1 HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE Nº 2 PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº __.20_ ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR DATA: / /20

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº __.20_
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: / /20

- 09.3 A proposta (*envelopes* $n^{\circ}01$ *e* $n^{\circ}02$) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes* $n^{\circ}01$ *e* $n^{\circ}02$) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.
- 09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.
- 09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (envelopes $n^{\circ}01$ e $n^{\circ}02$) será(ão) recebida(s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

- 10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos itens 10.2, 1 "e", "f" e "g", 3 "d", "f" e "g", 4 "b" e "d". As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.
- 10.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01:
- 1) Quanto à Habilitação Jurídica:
- a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*).
- c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (*Modelo nº 10*).
- d) declaração de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006, (Modelo nº 12), quando for o caso.
- e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.
- g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.
- OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.
- 2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:
- 2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

- a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;
- b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;
- c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;
- OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;
- 2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRS);
- 2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.
- 3) Quanto à Qualificação Técnica:
- a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU;
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo nº 02);
- c) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43)3551-8309 com senhor João Vitor Siqueira Santos Engenheiro Civil data limite para o agendamento 13/04/2023, ou declaração formal (*Modelo nº 03.1*) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante
- d) atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

	,
DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MINIMA
3	

Construção de piso de concreto intertravado

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

- e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n*° 04) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;
- f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional CAT" do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;
- g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;
- g.1) poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;
- h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n. º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (Modelo n. º 15);
- i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n° 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, nº RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;
- 4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:
- a) prova de capacidade financeira conforme $modelo\ n^{\circ}05$, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:
- Liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e Solvência Geral (SG),

tais índices serão calculados como se segue:

LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)

LC = (AC/PC)

SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)

sendo:

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano,

somente será aceito o balanço do ano anterior.

- b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.
- c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;
- d) comprovação do Patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1;

OBS: o valor do Patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n°1 e n° 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

- e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ($Modelo\ n^o\ 06$), em anexo.
- 10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas "e", "f" e "g", com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

- 11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.
- 1) Carta-proposta de Preços (Modelo nº 07), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá
- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n. ° 1 e n. ° 2) pela Comissão de
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.
- 2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (Modelo nº 08), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação
- 3) Cronograma Físico-Financeiro (Modelo nº09), devidamente preenchido constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.
- 4) Declaração de conhecimento de práticas proibidas. (Anexo VI)

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

- 12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (Modelo n° 08), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".
- 12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços ($Modelo~n^\circ~\theta 8$), na coluna "QUANTIDADES".
- 12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (Modelo n° 08), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.
- 12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.
- 12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n*° 08), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.
- 12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços ($Modelo\ n^{\circ}\ 08$) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.
- 12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços ($Modelo~n^\circ~08$) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.
- 12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 12.10 Será adotado o pagamento proporcional nos valores pertinentes à administração local, **quando previstos na planilha de serviços**, relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma. Não será permitido o pagamento fixo mensal relativo à administração local.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n. ° 1 e n. ° 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o envelope n. ° 2 que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos envelopes n. ° 1 que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

- 13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (Modelo nº 01) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.
- 13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.
- 13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.
- 13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (edital. e-mail e publicação na imprensa oficial).
- 13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.
- 13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.
- 13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.
- 13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.
- 13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

- 13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital*, *e-mail*, *publicação na imprensa oficial*).
- 13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.º 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n.** ° **2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n.** ° **2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.
- 14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n. º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.
- 14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.
- 14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.
- 14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.
- 14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.
- 14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um

erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

- 14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.
- 14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.
- 14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.
- 14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.
- 14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.
- 14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.
- 14.14 Será desclassificada a proposta:
- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no item 04.1;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.
- 14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.
- 14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser

entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

- 14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 14.15, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.15 e o preço global analisado.
- 14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.
- 14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15**.
- 14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, *e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

- 15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (*item 10.2, 2.1 "a" e "b"*), mesmo que apresente alguma restrição.
- 15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EQUIPARADAS.
- 15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EQUIPARADAS.
- 15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

- 15.5 No caso de ME, EPP ou EQUIPARADAS ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.
- 15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n. ° 8.666/1993.
- 15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. ° 8.666/1993.
- 15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EQUIPARADAS remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.
- 15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EQUIPARADAS, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.
- 15.10 A falsidade de declaração prestada (Modelo nº 12) objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitara a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitações e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.
- 16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.
- 16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

- 17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.
- 17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (subitem 14.17).
- 17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1°, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.
- 17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.
- 17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:
- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.
- 17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:
- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS

- 18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.
- 18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 21 (vinte e um) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.
- 18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Décima da minuta do Contrato de Empreitada.

20. SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

22. PAGAMENTO

- 22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município, e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.
- 22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada.
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
 - e.1) da ART pela CONTRATADA;
 - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
 - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
 - f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
 - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
 - f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
 - g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;
 - g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal ($Modelo\ n^{\circ}\ 11$);
 - g.3) original da primeira via da ATPF Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA;
 - g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra está disciplinado na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.
- 26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.
- 26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.
- 26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.
- 26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.
- 26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.
- 26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.
- 26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.
- 26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 20 de MARÇO de 202023.

ADRIANA CRISTINA DE MATOS - PRESIDENTE. FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR - MEMBRO E MARIA MAGALI MOSSATO CORRALES - MEMBRO.

CARTA-CREDENCIAL

Local,dede 20	0			
À Comissão de Licitaç	ção			
Ref.: Edital de Tomada	a de Preço nº/_			
Prezados Senhore	es,			
O abaixo assinad órgão emissor), na qualid vem, pela presente, intidentidade (inserir onúme sessão de abertura e receassinar as atas e demais renunciar prazos recur	ebimento da docum	ue o senhor <u>(i)</u> , é a pessoa des nentação de habi	nserir o nome comp ignada por nós pa litação e proposto	me da proponente), pleto), carteira de ra acompanhar a
Atenciosamente,			Pagant	
	(Nome, RG n° e assin	atura do responsávo	el legal).	

(Nome, RG n° e assinatura do representante legal).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

	- 2
Ref.: Edital de Tomada de Preço nº/_	
Luital de I omada de Prago no	
de l'ieço ne	
O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), repredocumentação e tomou conhecimento do trale. declara que a message e tomou conhecimento do trale.	
o signatario do presenta	
constituído da proponente (inserir o nome da proponente), repridocumentação e tomou conhecimento de todas as informações e con execução do objeto da Tomada de Preco cura	
remaind da proponente (inserie	2000-1
documentação e tomou conhecimento de todas as informações e con execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.	esentante legalmente
conhecimento de la declara que a m	leeme man 1
execução do objeto do Toras de Todas as informação	recebeu toda a
of to da Tomada de Preco supreme informações e con	dições negocat
execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.	a a licessarias
T T	
Local, de de 20	
Local,dede 20	
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) ·.	
e ussinatura do responsíval lacab	
Fortilegal).	

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de	Preço nº/		
Declaramos que o Re número) da proponente (ins da execução da obra, objeto	esponsável Técnico <u>(</u> erir o nome da propon o da Tomada de Preç	<i>linserir o nome completo),</i> (ente), devidamente crede o em epígrafe.	CREA/CAU nº <u>(inserir o</u> enciado, visitou o local
Local, de de 20			
(Nome,	RG n° e assinatura do r	esponsável pelo licitador).	
(Nome, n° CREA/CAU,	e assinatura do Resnam	ável Técnico habilitado da _l	
	respons	avei 1ecnico habilitado da _l	Proponente)

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

da de preço nº 004/2023

da Empresa:

ÇO:

sentante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (inserir o nome do tante), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à icnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento lições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total pilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer mentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a

de de 20 .

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edi	tal de Tomada de	Preço nº _/		
referida lic	forme o disposto e n° 317, de 31/1 mia, declaramos citação, é:	no Edital em epi 0/86, do CONFEA que o responsável	ígrafe e de acon - Conselho Fed técnico pela o	rdo com a Resolução nº 218 d deral de Engenharia, Arquitetur bbra, caso venhamos a vencer
N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico
	ramos, outrossim adro técnico de pr dede 20		ional (ais) acim to de prestação	la relacionado (s) pertence (m) de serviços.
	(Nom	e, RG n° e assinatura	do responsável leg	al)

MODELO Nº 05 CAPACIDADE FINANCEIRA

dital de Tomada de Preço nº _ /	***************************************	
Declaramos que as demonstrações abaix Esses índices foram obtidos no balanço do últin Declaramos, ainda, que a qualquer ten comprometemos a apresentar todos os docu demonstrações.	npo, desde que solicitado mentos ou informações o	uação da proponente. pelo licitador, nos que comprovarão as
Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG)		maio
LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)		
Liquidez corrente (LC)		
LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG)		
SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		
AC - ativo circulante; RLP - real AP - ativo permanente; ELP - exig	lizável a longo prazo; gível a longo prazo.	
OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 demais.	(duas) casas decimais, de	esprezando-se as
		oprozundo-se as
Local, de de 20		
Representante legal (Nome, RG n° e assinatura)	Contador (nome, n° CRC e assin	natura,)

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preço	n°
160	(insgrir o nome da proponente), declar
O signatário do presente,	em nome da proponente (<u>inserir o nome da proponente</u>), declar às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço as condições estabelecidas que acatará integralmente qualque

expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __de ___de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável lega-

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local,dede 20
À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preço nº/_
Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S ^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de, da licitação em epígrafe.
O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).
O prazo de execução do objeto é de (<u>inserir o prazo de execução</u>) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.
O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade) (validade) (val
Atenciosamente,

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital	de Tomad	a de	Preço	n°	/
MUNICÍPIO	1				
OBRA					

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.		PREÇO PARCIAL (R\$)	PREÇO SUBTOTAL (R\$)		
PREÇC	PREÇO TOTAL									

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU n° e assinatura Responsável Técnico habilitado)

MUNICÍPIO / LO OBJETO	DCAL.			0-100-100-100-100-100-100-100-100-100-1		CONTRACTOR OF CO	100 100 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	CALCADO CONTRACTOR DE	C Dis Section Confidence Control Con	CARLES COME OF THE COME OF T	ÁREA CONST		
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO			PRAVO DE EXECUÇÃO (dias)						TOTAL			
	DOS SERVICOS		30	60	90	120	150	180	210		SERVIÇO	ACUMULADO	INFL (
nacodane com sun activo do velocal deletro se e accinización de la res		R\$	pour 1800 Brow Britis										
		R\$										100 No. 100 No	
V		R\$			Same upon come control	Section Section Section	Total State	makes with their season					<u></u>
		R\$ %						Allow Nov. Nov. week					
		R\$								DO PORTO DE LA COMPANSION DE LA COMPANSI			
		R\$											
		R\$											
		R\$ %						Apper serve some terre					
		R\$						Application of the second second second					
	TOTAL DA PA	CONTRACTOR OF STREET					m derie in december in					The second secon	The same and
	TOWN A COUNT		1	1	1		1			1			

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal) (carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)

MODELO 09 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº/20
PROPONENTE:

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preço nº/
Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente). CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei. No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.
Local, de de 20
(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal pela proponente)

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/__

Local, __ de ___ de 20__.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Tomada de Preç	os nº _/_
Objeto: (inserir o nome da obra, local	rua, número, cidade e outros).
constituído da proponente (inserimesma está estabelecida sob o	enhor (inserir o nome completo), representante legalmento ro nome da proponente, declara sob as penas da Lei, que a regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conformo ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Le
Local, de de 2	0
(N	ome, RG n° e assinatura do responsável legal).

Ref. : Edital de	Tomada de	Preços n				
Objeto: (inserir o n	ome da obra,	local, rua,	número, cida	de e outros).		
legalmente consti que não mantém de trabalho ou trabalho, menore (quatorze) anos.	tuído da pr em seu qua em serviço s de 16 (d	oponente adro de pos s perigo dezesseis) de	(inserir o non essoal meno sos ou insa anos, salv de 20	ne da propone ores de 18 (c alubres, não o na condi-	deciara, s dezoito) anos mantendo a	oleto), representanti sob as penas da Lei em horário noturni ainda, em qualque diz, a partir de 1

CONTRATO Nº XXX/2023

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A NA FORMA ABAIXO:

O (inserir nome do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir nº), a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. n. ° (inserir nº), inscrito no CPF sob n. ° (inserir nº), e a empresa (inserir nome da empresa), CNPJ (inserir nº, localizada na (inserir endereço), a seguir denominada CONTRATADA, representada por (inserir nome do representante legal) portador da cédula de identidade R.G. n. ° (inserir nº), inscrito no CPF sob n. ° (inserir nº), residente na (inserir endereço), firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. ° 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (inserir data), protocolo n. ° (inserir nº) conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de (inserir objeto), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. ° 004/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 03.001 - 04.122.0013.1004-4490510000-00421-00889-1005/03/99/01/01 CONVÊNIO N.º 1461/2022/SEDU/PARANACIDADE E 00423-000-00000-0000/01/07/00/00.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 240 (DIAS) dias.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de

execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;
 - b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
 - e.1) da ART pela CONTRATADA;
 - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato:
 - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
 - f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
 - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
 - f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
 - f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
 - g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
 - g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.* ° 11) em anexo;
 - g.3) original da primeira via da ATPF Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA;
 - g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de (inserir nome do Município) – CNPJ n.º (inserir nº)

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) PEDRO PRESTES - SECRETÁRIO DE OBRAS, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA:
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) João Vitor Siqueira Santos — Engenheiro Civil , e ao fiscal substituto Sr. (a) José Felipe da Silva Galdino - Chefe do Departamento de Obras , o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências — BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste

contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não mantiver sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e 4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
 - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos de execução e de vigência ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, dos prazos de vigência e de execução contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor

histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA – DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo

A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de (inserir nome da comarca), Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local).

de

de 20

CONTRATANTE DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ CONTRATADA

Assinatura do Responsável CREA/CAU nº 152.855/D

Testemunhas:		
RG		
RC		

ANEXO DO CONTRATO

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 1 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

^{1.} No *site* do Banco (<u>www.iadb.org/integrity</u>) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação.

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos

direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços

relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida:

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando

sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei;

ou:

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

^{2.} Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições

anteriormente referidas será de caráter público;

- (e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;
- (f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros,

subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

- 1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:
- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

de de 20

Assinatura Representante Legal da Empresa

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº (inserir o número) / (inserir o ano) / inserir a sigla do licitador PROPONENTE: (inserir o nome da proponente)

	THE REPORT OF LICENSES AND PROPERTY OF THE PRO
MUNICÍPIO / LOCAL :	
	ÀREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	PRAZO DE EXECUÇÃO
LOTE:	TRAZO DE EXCOUÇÃO DE EXCENSION DE EXCENSION DE LA CONTRACTOR DE LA CONTRAC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS	1000	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								
	E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	2	30	60	90	120	150	180	210	240	
01	UTILIZAÇ	CÃO	THE PERSON NAMED IN	20 CO all 7800 to \$4.1.400	gendrollennen matchinist du Datel						
01	QUANTIE	and the same of th							con the supplemental file of the supplemental		
02	UTILIZAC	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE		COLUMN TO THE PARTY OF THE PART							
02	QUANTIE	ACCORDING TO SECURITY OF THE					CANADA STATE AND STATE OF THE STATE OF				
03	UTILIZAÇ	ÇÃO									
	QUANTI	DADE					The state of the s			-	
04	UTILIZAC	ÇÃO									
	QUANTII	DADE								-	
05	UTILIZA	ÇÃO									
	QUANTI	DADE		4.1.4.4.4.E.P.			MANGA ANG BANGSAN AND ANG ANG ANG ANG ANG ANG ANG				
06	UTILIZA	ÇÃO									
	QUANTI	DADE		A Propinsion of the State of th			enconstant management and a		ļ		
07	UTILIZA	ÇÃO									
	QUANTI	DADE			-	-				-	
08	UTILIZA	ÇÃO									
	QUANTI	DADE	24/20/11 P18/20/11 00/		-					and the second second second	
09	UTILIZA	ÇÃO									
	QUANTI	DADE		annual contract of the state of	-			-		-	
10	UTILIZA	ÇÃO									
	QUANTI	IDADE			-	-		-	-	-	
11	UTILIZA	ÇÃO									
Bode Control of State	QUANT	IDADE	my terror and analytic conservation		-					-	
12	UTILIZA	ÇÃO .									
NAME OF BRIDGISH	CUANT	IDADE	MENTAL TERMEDISTANCE AND CONTROL				a are constant to a proper pro		-		
13	UTILIZA	AÇÃO									
	OUANT	and the same of th									
14	UTILIZA	AÇÃO .									
	QUANT	-							1	1	
15	UTILIZA	ĄÇÃO								-	
10	QUANT	-		-					1		
16	UTILIZA	AÇÃO								-	
	QUANT	IDADE				1	7				

F	X	F	M	P	ŧ	0	
-	//	_	1 A 1	1	-	\cup	

MATTER STREET, SQUARE,	的文字的 "我们的是一个人的"这种",这个人的"一个人","我们们是一个人","我们们们是一个人","我们们们们们们们们们们们们们们们们们们们们们们们们们们们								
NN	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	THE RESERVE THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO	ACTUAL SECURITION OF THE PARTY	and the same of th					
ININ	NONONONONONONO	LITHITAGEG			particular and the shirt of	A RECEIPTION OF THE PARTY OF TH	The Designation of the Contract of the Contrac	CTR TOTAL TO	
1		UTILIZAÇÃO						The state of the s	ALL COMPANIES OF STREET
		The same of the sa			F			1	
ASSESSMENT NAMED IN	NOT AS OFFICE COLOR OF THE PARTY OF THE PART	QUANTIDADE			1				
	the latest the second state of the second	CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF	_	4	3	2	0		

(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°,CREA n° e assinatura do engenh. habilitado)

ANEXO I

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/___.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ELEMENTOS GRÁFICOS

ANEXO II

Ref.:	Edital	de To	mada	de	Preço	nº	 /	
MUN	ICÍPI	0:						
OBR	A:							

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

ANEXO III

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº/
MUNICÍPIO:
OBRA:
I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO

ANEXO IV

MODELO DE PLACA - DISPONIBILIZADO NO LINK

 $\underline{https://parana interativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html}$

ANEXO V BDI (composição)

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU EDIFICAÇÃO						
	ISS =	2,00				
	PIS =	0,65				
IMPOSTOS	COFINS =	3,00				
	CRPB =	0,00				
	TOTAL =	5,65				
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS				
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45				
RISCOS	1,27	0,85				
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48				
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85				
LUCRO	7,40	5,11				
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	22,23	15,28				
BDI=((((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)						
BDI (OBRA) 22,23%						
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS) 15,28%						

ANEXO VI DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

(empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

- 1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.
- (a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
- (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
- (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
- (v) uma prática obstrutiva consiste em:

^{3.} No site do Banco (<u>www.iadb.org/integrity</u>) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

- (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denuncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,
- (bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.
- (b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:
- (i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
- (ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;
- (iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
- (iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
- (v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
- (vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
- (vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

^{4.} Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

- (c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;
- (d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;
- (e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;
- (f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e
- (g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros,

subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

- 1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:
- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

de

Assinatura Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 20 de março de 2023.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a FASE INICIAL do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS 004/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma na Praça Erasmo Cordeiro com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo.

Atenciosamente,

ADMANA CRISTINA DE MATOS - COMISSÃO DE LICITAÇÃO -

Ilustríssimo Senhor RAFAEL SANTANA FRIZON OAB/PR N.º 89.542 ADVOGADO Ribeirão do Pinhal – Paraná



PARECER JURÍDICO RSF Nº 145/2023

EMENTA: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/23. MENOR PREÇO GLOBAL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NA PRAÇA ERASMO CORDEIRO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DE ACORDO COM PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO.

1. O gestor municipal solicitou abertura de certame a fim de contratar empresa especializada para execução de obra de reforma da praça Erasmo Cordeiro, com fornecimento de material a mão-de-obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo.

Referida obra será realizada em parceria com o Estado do Paraná, que fará transferência voluntária de R\$ 176.000.00, através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, e R\$ 13.894,70 a título de contrapartida municipal.

Desta feita, constam nos autos manifestação orçamentária e parecer financeiro favoráveis à licitação.

Também constam minuta do edital, minuta do contrato, e minutas do memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma da obra.

Por fim, constam Anotação de Responsabilidade Técnica, Autorização para Licitação fornecido pelo Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos, Certificado de Dispensa de Licença Ambiental Estadual – IAT e, por fim, matrícula do imóvel objeto da obra registrado sob



n. 8.960 no Cartório de Registro de Imóveis local.

2. Cumpre destacar que compete a este órgão jurídico, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo o presente parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente legal, não lhe cabendo imiscuir em aspectos discricionários.

No caso em tela, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade Tomada de Preço, com supedâneo no art. 22, §2° da lei n° 8.666/93.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

A modalidade escolhida está em conformidade com o exigido pela legislação vigente, já que o valor orçado - R\$ 189.894,70 - indica que este não ultrapassará R\$ 3.3000,000 (três milhões e trezentos mil reais).

Frisa-se que a quantia pecuniária estipulada foi apresentada através de planilha orçamentária assinada pelo engenheiro responsável em 31/10/2022.

O art. 40 da lei nº 8.666/93 traz os requisitos que o edital deverá seguir, a modalidade e o tipo da mesma, o objeto a ser licitado definido de forma suficiente e clara, além da data de recebimento dos envelopes de documentação e proposta, e a data do certame.

O edital expõe as condições necessárias para participar da sessão, e a documentação exigida para a habilitação. As propostas e o critério de julgamento - menor preço probal — estão Departamento Jungo OABJPR 89.542



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANA

devidamente descritos, bem como a possibilidade de interposição de recursos, e a exigência de garantia.

Destaca-se, ainda, que o prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento deverá ser de quinze dias, frisando, ainda, que deverá ser observada a Instrução Normativa n. 02/2022 do Paraná Cidade.

Nos demais aspectos, examinada a referida minuta do edital e do contrato nos presentes autos, entendo que há regularidade com os dispostos na lei nº 8.666/93 e decreto nº 9.412/18, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências e/ou discriminações.

3. Pelo exposto, opino pela aprovação da minuta do edital e do contrato da tomada de preços nº 04/23, tendo em vista a fundamentação fática e legal alhures.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ribeirão do Pinhal, 20 de março de 2023.

Rafael Santana Frizon

OAB/PR 89.5

W.

clan into Jumb

3

Atas & Editais

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RG	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENT
226	Vera Martha Campos Rodrigues	XXX	15,00	27/08/196
227	Juceli De Paiva Ferreira	XXX	15,00	25/07/198
228	Ana Carolina Reduzino	XXX	15,00	10/01/198
229	Silvana Martins De Oliveira Tangleica	XXX	14,90	11/07/1975
230	Ana Paula Mesquita Ferreira De Paula	XXX	14,90	01/01/198
231	Maria Aparecida Gianini Spoleã	XXX	14,90	19/05/198
232	Thais Cristina Serrano Arioso	XXX	14,90	28/11/198
233	Maria Inês Simões Boldi	XXX	14,75	07/03/196
234	Joyce Cristina Da Silva*	XXX	14,75	18/07/199
236	Leila Cristina Bernúcio	XXX	14,50	11/11/198
237	Priscila Serrano	XXX	14,50	17/02/198
238	Eliane Souza Lima De Mello*	XXX	14,25	03/11/19
239	Renata Honório De Souza	XXX	14,25	05/01/19
240 Rogiane Aparecida Pascoal		XXX	14,25	13/07/19
241 Maria Cecilia Reduzino		XXX	13,75	02/02/19
242	Samara Fridegoto Anabuki	XXX	13,75	10/07/19
243	Amanda Naiane Rodrigues De Almeida*	XXX	13,75	29/10/19
246	Rosane Furtado	XXX	13,25	13/06/19
247	Raimunda Cristina Romualdo	XXX	13,25	01/11/19
248	Isanara Silva Marques Oliveira	XXX	13,25	09/01/19
250	Jeicilene De Paiva Seghetto	XXX	12,75	12/08/19
251	Gislaine Cristina Gonçalves Da Silva	XXX	12,75	28/07/19
255	Luciana Munhoz	XXX	12,00	21/04/19
256	Jaqueline Atanazio Mendes	XXX	12,00	07/05/19
261	Luiza Elias De Andrade Rafael*	XXX	10,75	30/09/19
262	Joseane Aparecida Francisquini	XXX	10,75	20/01/19
263	Angélica Rosa Da Silva*	XXX	10,75	03/06/19
266	Neiva Gonçalves Da Costa Carvalho*	XXX	10,00	13/02/19
267	Rosana Antonio De Andrade	XXX	10,00	09/11/19
268	Camila Ingrid Galdino	XXX	10,00	19/03/19
270	Adriane Aparecida Rolim Lima Caetano	XXX	9,50	12/07/19
271	Naiara Dos Santos Felipe	XXX	9,50	12/05/19
272	Marina De Fatima Nogari	XXX	9,50	19/05/19
282	Lucineia Galceviche Da Silva	XXX	6,50	15/11/19
283	Célia Cristina P. S. Fachinelli	XXX	6,50	08/01/19

Obs.: Conforme item 7.5.1 do Edital Nº 25/2023: Em caso de empate no resultado terá preferência o candidato que tiver

a) Maior idade b) Maior tempo de serviço

c) Maior grau de titulação na seguinte ordem: Doutorado, Mestrado, Especialização, Graduação e Magistério/NormalSuperio

d) Número de filhos depend

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 - PROC. Nº 46/2023

OBJETO: Contratação de empresa com registro no Conselho de Classe Competente, a qual fornecerá materiais e mão de obra. nara efetuar a Construção de 01 (uma) Escola Municipal, localizada à Rua Tiradentes - Lote 01 B - Quadra 30- Centro, com prazo de 640 (seiscentos e quarenta) dias para execução, conforme projetos, proamento, memorial e cronogramas anexos, - VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 6.555.992,69 - ABERTURA. 24/04/2023, às 08h40mir - EDITAL: Disponivel no sitio www.santoantoniodaplatina.atende.net INFORMAÇÕES E ELEMENTOS: Fones/Mail: (43) 3534-8700; e-mail licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br.

Santo Antônio da Platina/PR, 20 de março de 2023.

JOSÉ DA SILVA COBLHO NETO - Prefeito Municipal CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ EXTRATO DE 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ – CONTRATANTE FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA,-ME CONTRATADA

DO OBJETO - Prorrogar o Contrato de n. 06/2021, firmado entre CONTRATANTE e CONTRATADA por mais 12 (doze) meses.

DA PRORROGAÇÃO – Nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93, m como o disposto na Cláusula Quinta (item 5.2) do Contrato de n. 06/2021, fica prorrogada a vigência do contrato em questão por mais 12 oze) meses, cujo prazo de validade passa a ser 31 de março de 2024. DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas

do Contrato original, celebrado na data de 22 de março de 2021, bem como seus posteriores Aditivos, não mencionadas no presente Termo Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

> CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ Geraldo de Paula Dias Carvalho Presidente em exercício MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

HOMOLOGAÇÃO

Homologo para todos os fins de direito, o objeto do pro icitatório sob Pregão Presencial nº 20/2023, cujo objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ATRAVÉS DE TICKETS à empresa MANOEL C DOS ANJOS LTDA – INSCRITA SOB CNPJ 05.642.690/0001-04, com o valor de R\$ 698.490,00 eiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa reais).

Cambará, 20 de março de 2023. PP 20/2023

JOSE SALIM HAGGI NETO - PREFEITO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI CNPJ: 00.476.612/0001-55 AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 04/2023

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro CISNORPI, torna pública a realização da licitação em

epigrafe, conforme seque. Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de

material de limpeza para uso hospitalar mediante sistema de registro de precos, para atender a demanda do

CISNORPI e suas unidades Valor máximo global: R\$ 69.110,50 (Sessenta e nove mil cento e dez reais e cinquenta centavos)

Abertura das propostas de preços: 31/03/2023 às 08h30min Início da fase de disputa de preços: 31/03/2023 às 09h00min.

Sitio para a realização do pregão: www.licitacoes-e.com.br Consultas ao edital: O edital pode ser obtido na integra nos sítios w.licitacoes-e.com.br e www.cisnorpi.com br

Esclarecimentos: os pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados através do e-mail licitacis@gmail.com nos

termos do título XII do edital. Jacarezinho 20 de marco de 2023

Renata Franco Bogado Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHA! AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004 202 230 horas do dia 17 de abril do ano de 2023, na Rua Parana nº 983 - Cent

m Ribeirão do Pinhal. Paraná. Brasil. TOMADA DE PREÇOS, sob reg le empreitada por preço global. tipo menor preço. da(s) seguinte(s) obra(s):			
Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
	4 1 5 14 1		0.40

A Pasta Técnica com o inteiro toor do Ediral e seus respectivos modelos dendos e anexos, poderá ser cominada no endereço acima indicada, norariro comercial, ou soficitada através do e-ma compras, pumpinhala@gmail.com e pumpinhala@uol.com.br. Informaçõe dictionus, duvidas e pedidos de exclarecimento deverão ser encannitados. Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefon 373551.8375

Ribeirão do Pinhal, 17 de março de 2023. ADRIANA CRISTINA DE MATOS - COMISSÃO DE LICITAÇÃO.



EDITAL RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei i 6.015 1973, e em especial a Maria de Lourdes de Souza, e respe iges, se tiverem, e herdeiros, se falecidos forem, que corre peran este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Tiradentes. 530, em Santo Antônio da Platina-PR, das 8;30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimen extrajudicial de usucapião ordinária, com tempo de posse de mais de 12 anos, formulado por Bruna Fogaça, advogada da parte interes autuado sob o nº 003 2021, em 14 10/2021, tendo por objeto o imóve que assim se descreve e caracteriza: A referência descrita para o lote tomada colocando-se de costas para o terreno e olhando para a prime ia descrita: "Pela frente confrontando com o alinhams Rua Adhemar Rodrigues de Oliveira - (antiga Rua São Paulo) nedindo 5,00 metros; pelo lado direito confrontando com a matrícula nº 7.863 de Claudeci Iank e Solange Cassiano Porto Iank - medindo 8.31 metros: deste deflete a direita e segue confrontando matricula 7.863 de Claudeci lank e Solange Cassiano Porto lank nedindo 1,33 metros; deste deflete a direita e segue confro matricula 18.527 de Marcos Aurélio de Lima França e outros nedindo 1,63 metros; pelo lado esquerdo confrontando com a matricula nº 8.348 de Moacir Aparecido Benedetti e outros - medindo 10,00 metros; pelos fundos confrontando com a área de posse de Oriando Aparecido de Souza - medindo 6.33 metros. () requ documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previ no art. 216-A, § 6°, da Lei nº 6.015/1973. Para que chegue ac conhecimento de todos os interessados e futurps, para que ninguém pos alegar ignorància, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em jornal local para a ciência de terceiros eventualmen interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se nanifestar em 15 (quinze) días. Expedido neste Municipio e Comarca d Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro do veis, aos 20 de março de 2023. Eu Greice Kelly de Goes, Escrevente Juramentada do Registro de Imóveis, da Comarca de Santo Antônio da Platina, portaria 13/2023 mandei digitar e subscrevi.



Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1014 - Segunda-feira, 20 de março de 2023.

Pág. 03

- **Art. 1º.** Fica **HOMOLOGADO** o Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital n.º 002/2023 destinado para a seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários para desenvolvimento do Programa Tempo de Aprender no Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná.
- Art. 2°. O RESULTADO FINAL publicado em 20 de março de 2023 fica do mesmo modo homologado e em condições de uso.
 - Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal, em 20 de março de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O município de Ribeirão do Pinhal - Paraná torna público que fará realizara, às 09:30 horas do dia 17 de abril do ano de 2023, na Rua Paraná nº 983 - Centro em Ribeirão do Pinhal, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Centro	Reforma da Praça Matriz	7095,45m ²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras.pmrpinhal@gmail.com e pmrpinhal@uol.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3551-8320.

Ribeirão do Pinhal, 17 de março de 2023

ADRIANA CRISTINA DE MATOS - COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PRIMEIRO ADITIVO DE REAJUSTE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 007/2023. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023.

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº. 22.920.404/0001-36. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 03 – Gasolina comum R\$ 5,38. Data de assinatura: 20/03/2023, ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM CPF: 608.743.849-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

CNPJ: 76.968.064/0001-42 Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000 Contato: (43) 3551-8300

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1014 - Segunda-feira, 20 de março de 2023.

Pág. 03

- **Art. 1º.** Fica **HOMOLOGADO** o Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital n.º 002/2023 destinado para a seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários para desenvolvimento do Programa Tempo de Aprender no Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná.
- Art. 2°. O RESULTADO FINAL publicado em 20 de março de 2023 fica do mesmo modo homologado e em condições de uso.
 - Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal, em 20 de março de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O município de Ribeirão do Pinhal - Paraná torna público que fará realizara, às 09:30 horas do dia 17 de abril do ano de 2023, na Rua Paraná nº 983 - Centro em Ribeirão do Pinhal, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Centro	Reforma da Praça Matriz	7095,45m ²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras.pmrpinhal@gmail.com e pmrpinhal@uol.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de resclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3551-8320.

Ribeirão do Pinhal, 17 de março de 2023

ADRIANA CRISTINA DE MATOS - COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PRIMEIRO ADITIVO DE REAJUSTE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 007/2023. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023.

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº. 22.920.404/0001-36. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 03 – Gasolina comum R\$ 5,38. Data de assinatura: 20/03/2023, ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM CPF: 608.743.849-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42 Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000 Contato: (43) 3551-8300

Ouerência do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUERÊNCIA DO NORTE Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000 CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGAO ELETRONICO - Nº 02/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas - SPDA, com fornecimento de materiais e mão de obra na Escola Camponesa Municipal Chico Mendes

ABERTURA: 03 DE ABRIL DE 2023 - 09 hrs. Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br Querência do Norte-PR, 17 de março de 2023

> ALEX SANDRO FERNANDES PREFEITO

> > 26829/2023

Rancho Alegre

AVISO DE EDITAL RETIFICADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº, 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 192/2022

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO.

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento referente à Contratação de profissionais especializados na prestação de serviços médicos: Geriatria, Ginecologia e Pediatria, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Mista de Saúde, as contratações darse-ão com recursos próprios e/ou vinculados, conforme solicitação de demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

PRESENTE RETIFICA O ANEXO I DO EDITAL CREDENCIAMENTO, PROMOVENDO A INCLUSÃO DE MAIS UM ITEM PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS DE PEDIATRIA, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO. AS DEMAIS DISPOSIÇÕES PERMANECEM SEM ALTERAÇÃO.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 30/11/2023. ABERTURA DOS ENVELOES: Em até 02 dias úteis após o protocolo dos envelopes, ou quando a Comissão Permanente de Licitação puder se reunir. LOCAL: Prefeitura do Município -Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256. Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre Unidade de Compras e Licitações das 08:00 horas às 12:00 horas, e das 13:00 horas às 17:00 horas, e Portal Transparência do Município - Site:

www.ranchoalegre.pr.gov.br INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Rancho Alegre-PR, 08 de março de 2023.

Fernando Carlos Coimbra Prefeito

25944/2023

Realeza

AVISO DE ALTERAÇÕES

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que alterou o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: 34/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de Serviço Técnico ambiental referente ao Diagnóstico Socioambiental de áreas urbanas consolidadas enquadradas em APP's, com identificação, mapeamento, elaboração dos aspectos físicos, bióticos e socioeconômicos e avaliação dos riscos ambientais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

As alterações estão dispostas nas condições de fornecimento, qualificação técnica e na data do certame

Realeza, 20 de Março de 2023. JOSIANE ELIAS DA SILVA Pres. Comissão de Licitações

Rebouças

PÚBLICA 03/2023 PARA CREDENCIAMENTO-PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023-A Comissão Permanente de Licitação do Município de Rebouças-PR, sob o Decreto 01/2023 de janeiro de 2023, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta a Chamada Pública para Credenciamento o qual tem por OBJETO o Credenciamento, de laboratórios especializados em confecção de próteses dentárias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.EXCLUSIVO PARA ME; EPP E MEI COM SEDE NO MUNICÍPIO DE REBOUÇAS-PR. CONFORME LEI COMPLEMENTAR 147/2014. RECEBIMENTO ABERTURA DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: A partir das 09 horas do dia 21 de março de 2023 até as 09 horas do dia 24 de abril de 2023. O Edital contendo todas as informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rebouças - Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua José Afonso Vieira Lopes-96, ou por e-mail licitacao@reboucas.pr.gov.br, ou pelo fone (42) 3457-1299 Ramal: 218.Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças-PR, 14 de março de 2023.Édina Cristina Faganeli Borges-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

27253/2023

Reserva

Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2023 - Proc. Administrativo n.º 043/2023 OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2023, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 03/04/2023 às 09h00min. LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, Reserva/PR. O Edital e Anexos estão disponíveis para download no http://reservapr.equiplano.com.br:7039/transparencia/licitacoes, ou ainda. solicitados pelo e-mail: <u>licitacontratos reservar@gmail.com</u>. Reserva(PR). 20 de março de 2023. Ruth Eliane Faustin — Secretária Municipal de Educação e

27301/2023

Ribeirão do Pinhal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O município de Ribeirão do Pinhal - Paraná torna público que fará realizar. 09:30 horas do dia 17 de abril 004 do ano de 2023, na Rua Paraná nº 983 Centro em Ribeirão do Pinhal, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

		Quantidade	Prazo de
Local do objeto	Objeto	e unidade	execução
		de medida	(dias)
Centro	Reforma da Praça Matriz	7095,45 m ²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelo adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado. no solicitada comercial, ou através do compras.pmrpinhal@gmail.com e pmrpinhal@uol.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados á Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43)3551-8320.

Ribeirão do Pinhal, 17 de março de 2023

ADRIANA CRISTINA DE MATOS - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

27118/2023

Rio Azul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

02 ° EXTRATO DE TERMO ADITIVO

REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 120/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e PIRAPÓ TRANSPORTES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução até 30/06/2023, contidos na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 120/2022, com

27244/2023

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGAO ELETRONICO - Nº 2/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas - SPDA, com fornecimento de materiais e mão de obra na Escola Camponesa Municipal Chico Mendes ABERTURA: 03 DE ABRIL DE 2023 - 09 hrs.

Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br

Querência do Norte-PR, 17 de março de 2023 ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 46/2023

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e

características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO № 46/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: № 72/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Farmácia do Pronto Atendimento Municipal de Realeza
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 05de Abril de 2023 às 08:30H
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 21 de Março durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br. licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 20 de Março de 2023. DIANA BAMBERG Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELE RÔNICO Nº 47/2023

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e conhecimento dus interessas de características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 81/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PROCESSO LICITATORIO: Nº 81/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Papel para
cardiotocófraco, em atendimento a Secretaria de Saúde.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 06 de Abril de 2023 às 13:30H
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao
Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 21 de Março durante o horário
de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail:
licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 20 de Março de 2023. DIANA BAMBERG Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2023. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 03/04/2023 às 09h00min. LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, Reserva - PR. O Sdital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: http://reservapr.equiplano.com.br:7039/transparencia/licitacoes, ou ainda, solicitados pelo e-mail: licitacontratos reservapr@gmail.com.

Reserva/PR, 20 de março de 2023. LUCAS MACHADO RIBEIRO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 4/2022

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de Reforma na Praça Matriz, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com pianilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital. A vistoria no local da obra deverá ser agendada previamente com o Engenheiro Civil do municipio (43)35518301 ou de 143)35518309. A realização da Tomada de Preços será no dia: 17/04/2023, a partir das 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 - Centro, em nosso Municipio. O valor total estimado para tal contratação será R\$ 189.894,70 (cento e otienta e nove mil, ojitocentos e novem tal equatro reais e setenta centavos). O deltal na otienta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e stenta centavos). Cento e otienta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e stenta centavos). Cento e delia na integra estará disponível para consuita e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico (www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br).

Ribeirão do Pinhal, 20 de março de 2023 ADRIANA CRISTINA DE MATOS Presidente Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023-PMRBI - SRP REPUBLICAÇÃO

O Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2021, Decreto Municípal nº. 059/2021, de 05 de março de 2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, torna público que às 09:30 horas (horário de Brasília), do dia 04/04/2023, na sala de licitações da Prefeitura Municípal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização erecursos de tecnologia da informação - internet, para aquisição de materiais de expediente, em atendimento a emenda parlamentar "custeio" Nº. 202281000306. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municípal no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações e/ou no portal da BLL - http://bll.org.br.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023 RETIFICADO

O Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.665/93 encontra-se à disposição dos mesmos, o Edital de Tomada de Preço Nº 02/2023, conforme especificado a seguir

PROTOCOLO DOS ENVELOPES CREDENCIAMENTO: até o dia 10 de abril de 2023 às 08:30 horas
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 de abril de 2023 às 09:00 horas
COSTO: Contratação de empresa para conclusão da obra de co

OBJETO: Contratação de empresa para conclusão da obra de construção da praça / meu campinho do bairro Paulo Bassi (prioridade nº 39, SAM 40 - conclusão do SAM) 35): Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: academia da tercera idade, playground e paisagismo.

VALOR: R\$ 273.654,02 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reals e dois contavos).

quatro reais e dois centavos)

O Edital completo está à disposição dos interessados no site do município pelo endereço www.santamariana.pr.gov.br.

Santa Mariana - PR, 20 de março de 2023. HELISSON MATAMA Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO PATROCINIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO- Paraná torna público que realizará no dia 03 de abril de 2023, às 08h30min, Pregão Eletrônico tipo menor preço por Global, através do Sistema de Pregão Bolsa Nacional de Compras, para: Aquisição de máquina e implementos agrícolas, para o município de São Jorge do Patrocínio - Pr., convênio Plataforma+Brasil nº 927191/2022-MDA. Valor R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 - 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sipatrocinio.pr.gov.br/.

São Jorge do Patrocínio, 16 de março de 2023. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA № 7/2023

O Município de São Mateus do Sul, torna público e para conhecimento das interessadas em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia visando a construção de Centro de Educação Infantil, com área de 775,85 m2 (setecentos e setenta e cinco metros quadrados e ortenta e cinco decimetros quadrados), na Rua dos Imigrantes, n.º 430, Vila Americana. A oura deverá ser construída de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas de construção, obedecendo aos desenhos e detalhes do projeto e também aos projetos complementares, os quais serão fornecidos pelo Município de São Mateus do Sul, conforme solicitação da Secretaria Municípal de Obras, comunica que foram efetuadas alterações, as quais encontram-se disponibilizadas no Adendo I no site do município. Diante das alterações fica redesignado: DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 25/04/2023 à partir das 09:30 horas. Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

São Mateus do Sul, 13 de Março de 2023. FERNANDA GARCIA SARDANHA Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 6/2023 - PMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/03/228

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fara realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para a Contratação de empresa sob regime de empreitada global para pavimentação de vias do distrito de Lovat, com área de 2.697,14m2, município de Umuarama-Pr, com recursos provenientes contrato de repasse nº 916223/2021/MDR/CAIXA, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Fdital e seus anexos.

Edital e seus anexos. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 10 de abril de

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR MÁXIMO: R\$ 847.278,72 (oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e
setenta e oito reais e setenta e dois centavos).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA -

www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail licita@umuarama.pr.gov.br

Umuarama, 13 de Março 2023 HERMES PIMENTEL DA SILVA

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021, TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 003/2021 CONTRATADA: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação urbana em paralelepípedos graníticos de 09 (nove) ruas no município de Arcoverde/PE. Contratada: D L G CONSTRUTORA LTDA, CNPJ № 37.482.838/0001-79 OBJETO: Termo aditivo de reajuste de preços em virtude da variação de custos e aspectos imprevisíveis. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, inciso I, 58 § 1° e 2º, 65 II, d, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1014 - Segunda-feira, 20 de março de 2023.

Pág. 03

- **Art. 1º.** Fica **HOMOLOGADO** o Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital n.º 002/2023 destinado para a seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários para desenvolvimento do Programa Tempo de Aprender no Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná.
- Art. 2º. O RESULTADO FINAL publicado em 20 de março de 2023 fica do mesmo modo homologado e em condições de uso.
 - Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal, em 20 de março de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O município de Ribeirão do Pinhal - Paraná torna público que fará realizara, às 09:30 horas do dia 17 de abril do ano de 2023, na Rua Paraná nº 983 - Centro em Ribeirão do Pinhal, Paraná, Brasil, **TOMADA** DE **PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Centro	Reforma da Praça Matriz	7095,45m ²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras.pmrpinhal@gmail.com e pmrpinhal@uol.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados — Telefone (43) 3551-8320.

Ribeirão do Pinhal, 17 de março de 2023

ADRIANA CRISTINA DE MATOS - COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PRIMEIRO ADITIVO DE REAJUSTE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 007/2023. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023.

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº. 22.920.404/0001-36. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 03 – Gasolina comum R\$ 5,38. Data de assinatura: 20/03/2023, ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM CPF: 608.743.849-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42 Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000

Contato: (43) 3551-8300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL — ESTADO DO PARANÁ, APROVO O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023, O QUAL VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NA PRAÇA ERASMO CORDEIRO CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIOS, CRONOGRAMA E PROJETOS EM ANEXO.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 20 DE MARÇO DE 2023.

DARTAGNAN CALEXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1035 - Terça-feira, 18 de abril de 2023.

Pág. 03

de dois mil e vinte e três (18/04/2023), abriu-se a sessão para recebimento das propostas às 09h30min reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, localizada à Rua Paraná nº. 983, no Departamento de Licitações, a Comissão de Licitações nomeada através da Portaria 001/2023 para realização da referida sessão. Aberta a sessão às 09h30min, constatou-se que não houve nenhuma licitante interessada em participar deste processo. Diante do exposto resta demonstrado que ao não acudirem interessados à licitação à mesma foi declarada DESERTA nos termos da Lei 8666/1993. E, como nada mais houvesse a ser tratado, a presidente, encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata. Ribeirão do Pinhal, 18 de abril de 2023. ADRIANA CRISTINA DE MATOS - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ATA DA TOMADA DE PRECOS Nº 004/2023

Ata do processo licitatório Tomada de Preços nº 004/2023 para a contratação de empresa especializada para especializada de obra de reforma na Praça Erasmo Cordeiro com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital. Ao décimo sétimo dia do mês de abril de dois mil e vinte e três (17/04/2023), abriu-se a sessão para recebimento das propostas às 09h30min reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, localizada à Rua Paraná nº. 983, no Departamento de Licitações, a Comissão de Licitações nomeada através da Portaria 001/2023 para realização da referida sessão. Aberta a sessão às 09h30min, constatou-se que não houve nenhuma licitante interessada em participar deste processo. Diante do exposto resta demonstrado que ao não acudirem interessados à licitação à mesma foi declarada DESERTA nos termos da Lei 8666/1993. E, como nada mais houvesse a ser tratado, a presidente, encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata. Ribeirão do Pinhal, 17 de abril de 2023. ADRIANA CRISTINA DE MATOS - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECRETO Nº. 25/2023

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.288 de 22 de dezembro de 2023; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (*cinqüenta mil reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2038 - Programa de Proteção Social Básica (SCFV/PAIF).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 04460 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

ARTIGO 2° - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1° será coberto pelo remanejamento las dotações que abaixo seguem.

CNPJ: 76.968.064/0001-42 Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000 Contato: (43) 3551-8300